



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE JULHO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 09/07/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 064/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023: Marcene Renato de Melo - Pregoeiro Oficial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 24.325.538,75 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 009/2024, ou por meio eletrônico: e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

- Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC nº 123/06 atualizada pela da LC nº 147/14.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG** realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Marcone Renato de Melo, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 064/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através do endereço eletrônico: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas sediadas local e/ou regionalmente¹, conforme definido no Decreto Municipal nº 063/2024 e suas alterações, bem como justificativa contida na Fase Preparatória.

3.3 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.10 - Consórcio de empresas², qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ §2º Para efeitos deste decreto, considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do Município de Senador Modestino Gonçalves (MG);

II – âmbito regional: limite geográfico do Vale do Jequitinhonha, definido pelo IBGE.

² A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

3.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senador Modestino Gonçalves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.29.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.29.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - empresas brasileiras;

9.29.7 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
 - As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38)99837-0313 e e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 21 de junho de 2024.

MARCONE RENATO DE MELO
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME CONTIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA N.º 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a manutenção adequada e constante dos bens imóveis pertencentes ao município de Senador Modestino Gonçalves. Esses imóveis, que abrigam desde instalações administrativas até serviços essenciais à população, necessitam de materiais de construção de qualidade para preservação, reformas e melhorias contínuas.

4.2. A política pública de manutenção predial visa assegurar a integridade estrutural, a segurança e a funcionalidade dos edifícios públicos. Manter esses imóveis em perfeito estado de conservação não só evita o desgaste prematuro e a depreciação dos bens públicos, mas também garante um ambiente adequado para servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

4.3. A necessidade de materiais de construção é contínua e variada, abrangendo desde pequenas reformas até grandes reparos. A aquisição dos materiais listados neste Termo de Referência permite que a Secretaria Municipal de Obras responda de forma ágil e eficiente às demandas emergentes, minimizando interrupções nos serviços prestados à comunidade.

4.4. Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e economia para o município, possibilitando a compra dos materiais conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária. Isso é crucial para uma gestão



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

eficiente dos recursos públicos, especialmente em cenários de variação nas receitas municipais.

4.5. Este processo de aquisição está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. A adesão a essa legislação garante transparência, competitividade e equidade no processo licitatório, permitindo que fornecedores locais e regionais de micro e pequeno porte possam participar e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

4.6. A compra desses materiais também está alinhada com o compromisso da administração municipal de fomentar o desenvolvimento econômico local. Ao priorizar fornecedores locais, a prefeitura contribui para a geração de empregos e renda na região, promovendo o crescimento sustentável e o fortalecimento da economia local.

4.7. Em suma, a fundamentação da contratação dos materiais de construção é sustentada pela necessidade de assegurar a conservação e funcionalidade dos bens imóveis municipais, promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e fomentar o desenvolvimento econômico local, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e os dispositivos legais aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição contemplará uma ampla variedade de materiais de construção, necessários para a manutenção, reforma e melhoria dos bens imóveis pertencentes ao município de Senador Modestino Gonçalves. Em anexo, são detalhados os principais itens incluídos nesta compra, com base nas necessidades identificadas pelos departamentos responsáveis.

5.2. As especificações dos materiais foram definidas com base nas normas técnicas vigentes e nos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir a durabilidade e a adequação ao uso previsto.

5.3. A aquisição será realizada de acordo com as categorias de qualidade comum, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021 e o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todos os itens atendam às exigências mínimas de desempenho e segurança.

5.4. A solução de fornecimento prevê entregas parceladas dos materiais, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras. Isso permitirá uma gestão eficiente dos estoques e a utilização dos materiais conforme a necessidade imediata de cada projeto ou manutenção.

5.5. O fornecimento será executado por empresas devidamente habilitadas, que deverão comprovar capacidade técnica e operacional para atender às especificações e quantidades estabelecidas. A conformidade com as normas de qualidade será rigorosamente verificada no ato da entrega, assegurando que todos os materiais estejam em condições adequadas para uso.

5.6. Em caso de não conformidade, os fornecedores terão prazos específicos para substituir os materiais defeituosos ou inadequados, garantindo que todas as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos.

5.7. A descrição detalhada dos materiais, juntamente com as especificações técnicas e as quantidades previstas, está disponível na tabela em anexo, proporcionando uma visão clara e completa das necessidades de aquisição e facilitando o processo de cotação e seleção de fornecedores. Esta abordagem integral visa assegurar que todas as intervenções nos imóveis municipais sejam realizadas com os materiais adequados,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

garantindo a segurança, a funcionalidade e a longevidade das edificações e infraestruturas públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor deve ser regularmente inscrito na Receita Federal e possuir capacidade técnica e operacional.

6.2. Os itens devem estar em conformidade com normas e padrões de qualidade e segurança.

6.3. É exigido o cumprimento integral das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado através de entregas parceladas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

7.1.1. O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

7.2. No ato do recebimento da mercadoria constante neste termo de referência, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas indicadas na ordem de fornecimento.

7.3. Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

7.3.1. Os materiais avariados deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.4. Correrão por conta da contratada todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O monitoramento e controle da execução do contrato serão realizados por servidores designados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e a aprovação dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os demais requisitos previstos na minuta da ata de registro de preços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será feita através de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, com a forma de julgamento do tipo “menor preço por item”.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em virtude das variações imprevisíveis relacionadas à arrecadação municipal e à queda no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é fundamental que a gestão possua flexibilidade no que tange à aquisição de materiais e serviços para manutenção de infraestrutura urbana e de imóveis.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

11.2. Para garantir que o município tenha acesso aos melhores preços, sem comprometer a eficiência e qualidade das manutenções, optou-se pelo Registro de Preços. Esta ferramenta permite que, mesmo em cenários de incerteza financeira, o município possa se planejar e atuar de maneira estratégica, priorizando intervenções conforme a disponibilidade de recursos.

11.3. Considerando as demandas identificadas e os valores praticados no ano de 2023, o valor estimado para a presente aquisição foi de R\$ 9.145.268,13. Tal estimativa serve como parâmetro, mas é importante destacar que as efetivas aquisições estarão sujeitas à disponibilidade financeira do município e às prioridades estabelecidas pela gestão.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de junho de 2024.

Geraldo Aparecido dos Santos
Secretaria Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
00001	ABRACADEIRA NYLON PRETA DE 2,5 X 80MM COM 100 PEÇAS.	PACOT	500	R\$ 14,33
00002	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA 140 X 3,6MM 100 UNIDADES	PACOT	200	R\$ 17,00
00003	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100MM C/ 100 UNID .	PACOT	300	R\$ 13,33
00004	ABRACADEIRA NATURAL NYLON 2,5 X 100 MM COM 100 UNIDADES	PACOT	300	R\$ 14,67
00005	ABRACADEIRA NYLON 300X7.8MM .	Un	600	R\$ 1,59
00006	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 180MM COM 100 UNIDADES	PACOT	300	R\$ 16,00
00007	ABRACADEIRA REGULÁVEL DE 1/2 .	Un	400	R\$ 5,32
00008	ABRACADEIRA SEM FIM 5/8 X 3/4	UNID	200	R\$ 1,85
00009	ABRACADEIRA TIPO U DE 1" Galvanizada	UNID	200	R\$ 2,09
00010	ABRACADEIRA TIPO U DE 1/2 - Galvanizada	UNID	200	R\$ 1,46
00011	ABRACADEIRA TIPO U DE 2" - Galvanizada	UNID	150	R\$ 2,96
00012	ABRACADEIRA TIPO U DE 2.1/2" - Galvanizada	UNID	150	R\$ 4,15
00013	ABRACADEIRA TIPO U DE 3/4" - Galvanizada	UNID	200	R\$ 2,04
00014	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32MM	UN	200	R\$ 25,18
00015	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM (1/2")	UN	200	R\$ 17,57
00016	ADAPTADOR CURTO LR AGUA FRIA CLASSE A 25MM	Un	600	R\$ 1,21
00017	ADAPTADOR CURTO LR PARA ÁGUA FRIA CLASSE A DE 60MM	Unida	150	R\$ 19,52
00018	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 20MM	Un	600	R\$ 1,07
00019	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 32MM	Un	300	R\$ 2,50
00020	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 50 MM	Un	1000	R\$ 6,79
00021	ADAPTADOR CURTO LR ÁGUA FRIA CLASSE A 40MM	UNID	150	R\$ 7,23
00022	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	150	R\$ 35,42
00023	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	300	R\$ 37,27
00024	ADAPTADOR FLANGE 60MM	UN	500	R\$ 46,79
00025	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1.1/2	PEÇA	1000	R\$ 6,06
00026	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC 25x 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE - 25 MM	Un	1000	R\$ 15,72
00027	ADESIVO PVC 850 GR	UNID	300	R\$ 55,00
00028	ADESIVO PVC POTE COM PINCEL 175G	Un	950	R\$ 23,58
00029	AGROFILITO PACOTE DE 20KG	PACOT	300	R\$ 17,50
00030	AGUARRÁS 900ML	Un	200	R\$ 27,05
00031	ALICATE BICO CURTO 6"	unida	50	R\$ 39,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00032	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12"	unida	50	R\$ 69,00
00033	ALICATE DE CORTE ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UN	50	R\$ 37,33
00034	ALICATE DE PRESSAO. - Tamanho: 10 (250mm) - Parafuso para ajuste de abertura dos mordentes - Alavanca de liberação de fácil acionamento Ref.: MTX-1843155	UNIDA	50	R\$ 51,33
00035	ALICATE NIVEL. PISO PORCEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Material: Metal - Material do Cabo: Plástico - Uso indicado: Indicado para nivelar pisos	unida	50	R\$ 74,00
00036	ALICATE REBITADOR MANUAL, TIPO PROFISSIONAL 4 BICOS 9,5" Cabos recobertos de vinil para maior conforto. Compatível com Rebites de 3/32 (2.4mm), 1/8 (3.2mm), 5/32 (4.0mm) e 3/16(4.8mm). Aplicação: Ideal para Instalação e Reparo de Dutos, Construção de Móveis, Conserto de Automóveis e mais.	UNID	50	R\$ 57,50
00037	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	50	R\$ 42,50
00038	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	80	R\$ 12,65
00039	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100	Un	200	R\$ 3,41
00040	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40	Un	100	R\$ 1,91
00041	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50	Un	200	R\$ 2,21
00042	ANEL DE VEDAÇÃO DN 75	Un	150	R\$ 2,58
00043	ARAME FARPADO ZINCADO 500 M	UN	150	R\$ 701,67
00044	ARAME FARPADO 250 M	UN	100	R\$ 377,50
00045	ARAME GALVANIZADO N14 .	KG	200	R\$ 37,83
00046	ARAME GALVANIZADO N16	KG	500	R\$ 37,83
00047	ARAME GALVANIZADO N18	KG	600	R\$ 41,17
00048	ARAME RECOZIDO TRANÇADO BWG 18	KG	400	R\$ 29,33
00049	ARANDELA 2 FACHOS 2 FRISOS USO EXTERNO ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Cores : A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE - Material da Arandela: ALUMÍNIO E VIDRO - Voltagem da arandela: Bivolt 110/220v - Soquete: G9 halógena - Tamanho: 12 cm de largura x 12 cm de altura x 4 cm de profundidade	UNID	50	R\$ 60,67
00050	ARCO DE SERRA. - Especificações técnicas: :: Estrutura metálica :: Regulável de 8 a 12" :: Acompanha 01 lâmina de serra de aço carbono :: Medida: 8" – 200mm a 12" – 300mm	UNIDA	50	R\$ 37,50
00051	AREIA FINA	M3	1500	R\$ 208,67
00052	AREIA GROSSA	M³	1000	R\$ 208,67



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00053	ARGAMASSA ACI 20 KG A argamassa colante AC-I - utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas	PACOT	500	R\$ 21,60
00054	ARGAMASSA ACII- INTERNO E EXTERNO PCT 20 KG A argamassa colante AC-II - utilizada tanto em ambientes internos quanto ambientes externos. AC-II permitem o uso em áreas externas pois tem a capacidade de absorver as variações de temperatura, umidade e ação do vento dos revestimentos cerâmicos e de pisos.	PACOT	900	R\$ 31,33
00055	ARGAMASSA ACIII- INTERNO E EXTERNO PCT 20 KG A argamassa colante AC-III é indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em fachadas onde o risco de acidentes por queda das peças é maior, assentamento de revestimento em piscinas de água quente e sauna e assentamento de piso sobre piso.	PACOT	900	R\$ 43,33
00056	ARGAMASSA PORCELANTO 20KG - COR BRANCA	PACOT	200	R\$ 56,33
00057	ARGAMASSA PORCELANTO 20KG - COR CINZA	PACOT	200	R\$ 51,33
00058	ARMARIO DE BANHEIRO COM ESPELHO 37 X 30 cm	UNID	50	R\$ 92,33
00059	ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA	UN	900	R\$ 0,58
00060	ARRUELA LISA 1/4	UNIDA	900	R\$ 15,13
00061	ARRUELA LISA 3/4	Unida	1000	R\$ 0,20
00062	ARRUELA LISA 3/8	UN	1000	R\$ 0,44
00063	ARRUELA LISA 5/16	Un	1200	R\$ 15,25
00064	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA - CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 52,98
00065	ATOMIZADOR COSTAL GASOLINA-COMBUSTÍVEL: GASOLINA ÓLEO (25:1) Volume de ar: 17,0 m3/min Consumo: 1,15 l/h Capacidade do depósito: 14 Litros Capacidade do tanque: 1,8 Litros Cilindrada : 42,7cc Potência: 1,7 cv a 6500 rpm Alcance vertical: 12m Alcance horizontal: 12m	unida	4	#####



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00066	BALDE ESFREGAO MOP 360 MOVE PERFECT com rodas e alça; cabo de 1,60 com 3 refis unico original ACOMPANHA: :: 1 Refil esfregão de microfibra :: 1 Refil esfregão limpeza a pó :: 1 Refil escovão limpeza pesada :: 1 Balde mop :: 1 Cabo mop completo ESPECIFICAÇÕES: :: Altura: 24,5 Cm :: Largura: 27 Cm :: Comprimento: 46 Cm :: Capacidade do balde: 15 Litros :: Altura do cabo: 1,60 Metros (160 Cm) :: Capacidade: 12 litros	KIT	10	R\$ 300,00
00067	BALDE PARA CONCRETO 13 KG	Un	100	R\$ 30,00
00068	BANDEJA PARA PINTURA. 2,7 LITROS	UNIDA	20	R\$ 15,97
00069	BARRA DE APOIO 50CM	Unida	100	R\$ 77,00
00070	BARRA DE APOIO DE LAVATORIO 40 X60 CM, FORMATO U, EM AÇO POLIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Acabamento com canoplas de inox que escondem os parafusos Peso suportado: 150Kg Padrão da NBR9050-2015: SIM Tipo de Fixação: Parafusos Diâmetro do tubo: 3.17cm Kit de parafusos e buchas para instalação: SIM Quantidade de Fixação: 12 Parafusos. Largura Frente da barra, entre as faces interna do tubo: 60cm Profundidade medida entre a parede de instalação até a face interna do tubo: 40cm	UNID	50	R\$ 107,50
00071	BARRA DE APOIO TAM 60CM	UNIDA	70	R\$ 130,93
00072	BARRA DE APOIO TAM 80CM	UNIDA	70	R\$ 163,33
00073	BARRA DE FERRO 5,0 MM 3/16" CA-60 Vergalhão CA-60 5,00mm; comprimento 12 metros.	BARRA	600	R\$ 41,33
00074	BARRA DE FERRO CA 50 1/2	BARRA	600	R\$ 157,50
00075	BARRA DE FERRO CA 50 1/4	BARRA	600	R\$ 41,00
00076	BARRA DE FERRO CA 50 3/8	BARRA	600	R\$ 85,00
00077	BARRA DE FERRO CA- 50 , 5/16	BARRA	600	R\$ 64,00
00078	BARRA DE FERRO CA-50 , 4.2 M	BARRA	800	R\$ 20,00
00079	BARRA ROSCADA POLIDA 1/4"	UN	200	R\$ 12,75
00080	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4	UNID	200	R\$ 24,50
00081	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8"	Un	300	R\$ 16,50
00082	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16"	Un	200	R\$ 14,00
00083	BARRA ROSCADA POLIDA DE 1/2" .	UNID	400	R\$ 26,50
00084	BASCULANTE ALUMINIO 40X40.	UNIDA	200	R\$ 73,50
00085	BASE MISTURADOR PARA CHUVEIRO 3/4 X 1/2	UNIDA	100	R\$ 257,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00086	BETONEIRA Á COMBUSTÍVEL 400 LITROS COMPLETA Estrutura feita de tambor estampado em chapa de aço especial com duas pás misturadas, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries e componentes em ferro fundido. Possui caixa de proteção do motor bipartida em aço. Padrão de qualidade igual ou superior a marca CSM	UNID	2	R\$ 8.050,00
00087	BLOCO VAZADO 20 X 40 X 10	UNID	6000	R\$ 3,30
00088	BLOCO VAZADO 20X40X20	UNID	2500	R\$ 3,65
00089	BLOCO VAZADO 20x40x0,15	UNIDA	5000	R\$ 3,43
00090	BLOQUEADOR DE AR 3/4 PVC Soldável para Hidrômetro 3/4	UNID	50	R\$ 37,50
00091	BOBINA DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM QUADRADO - 2KG .	UNID	20	R\$ 205,00
00092	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	Un	120	R\$ 19,00
00093	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	Un	120	R\$ 19,83
00094	BOMBA HIDRÁULICA COMPLETA 15TON PARA PRENSA Capacidade: 15 toneladas; Dimensões da base: 150X120mm; Diâmetro dos furos: 11mm; Distância entre os furos: 155mm; Altura total fechada: 450mm; Altura total aberta com fuso: 650mm; Curso: 130mm; Fuso: 70mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do pistão (recolhido): 250mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do manômetro: 200mm; Altura do ponto de fixação até a ponta do pistão (estendido): 450mm; Diâmetro do pistão: 45mm; Diâmetro da bomba: 100mm; Dimensões da bomba (CxLxA): 220x 120x 450mm; Peso: 10,5Kg.	unida	3	R\$ 2.800,00
00095	BOMBA MANUAL PARA OLEO DE CAMBIO 18 LITROS	unida	10	R\$ 685,00
00096	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL 20 LITROS	UN	10	R\$ 385,00
00097	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 80AM 127W	UNIDA	60	R\$ 495,00
00098	BOMBA SUBMERSA 3/4" 2000 127/220 VOLTS	Unida	60	R\$ 480,00
00099	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMINIO	UNIDA	50	R\$ 25,67
00100	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	Unida	200	R\$ 28,67
00101	BRITA 00	M³	5000	R\$ 230,00
00102	BRITA 01	M3	5000	R\$ 230,00
00103	BRITA DE GNAISSE Nº2 .	M³	4000	R\$ 230,00
00104	BROCA AÇO 08,0MM-5/16 LONGA	unida	50	R\$ 78,00
00105	BROCA AÇO RAP.0,4,0MM	unida	50	R\$ 7,50
00106	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	unida	50	R\$ 38,00
00107	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM	unida	50	R\$ 5,45
00108	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	unida	50	R\$ 5,90
00109	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	unida	50	R\$ 8,00
00110	BROCA AÇO RAPIDO 7-32. BROCA AÇO RAPIDO (08)	UNIDA	50	R\$ 8,50
00111	BROCA AÇO/ FERRO 10MM	unida	50	R\$ 29,00
00112	BROCA AÇO/FERRO 12MM .	unida	50	R\$ 37,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00113	BROCA AÇO/FERRO 4MM	unida	50	R\$ 6,00
00114	BROCA AÇO/FERRO 6MM	unida	50	R\$ 9,50
00115	BROCA AÇO/FERRO 7MM	unida	50	R\$ 13,50
00116	BROCA AÇO/FERRO 8MM	unida	50	R\$ 13,50
00117	BROCA AÇO/RAP 2,0MM	unida	50	R\$ 4,50
00118	BROCA CHATA MAD.07,9MM-5/16	unida	50	R\$ 16,00
00119	BROCA CHATA MAD.25,4MM-1 TI	unida	50	R\$ 21,00
00120	BROCA CHATA MAD.25MM	unida	50	R\$ 25,00
00121	BROCA CONCRETO 03MM	unida	50	R\$ 8,50
00122	BROCA CONCRETO 04MM	unida	50	R\$ 9,50
00123	BROCA CONCRETO 10MM - Diâmetro: 10mm - Comprimento: 150mm - Para concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria	unida	50	R\$ 20,00
00124	BROCA CONCRETO 12MM	unida	50	R\$ 27,50
00125	BROCA CONCRETO 5MM	unida	50	R\$ 11,00
00126	BROCA CONCRETO 6MM	unida	50	R\$ 14,00
00127	BROCA CONCRETO 7MM	unida	50	R\$ 16,00
00128	BROCA CONCRETO 8MM Tamanho 08 x 150 mm Comprimento 22 centímetros	unida	50	R\$ 15,45
00129	BROCA CONCRETO LONGA Broca De Videa Para Concreto Longa 4.00 Mm - 5/32	unida	50	R\$ 40,00
00130	BROCA MAD.3 PONTAS LONGA 11mm	unida	50	R\$ 55,00
00131	BROCA MAD.3P. LONGA 12mm	unida	50	R\$ 59,00
00132	BROCA MADEIRA 10MM	unida	50	R\$ 19,00
00133	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 3 MM	UNID	50	R\$ 13,50
00134	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 4 MM	UNID	50	R\$ 13,50
00135	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 5 MM	UNID	50	R\$ 15,50
00136	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 6 MM	UNID	50	R\$ 15,50
00137	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 8 MM	UNID	50	R\$ 17,50
00138	BROCA MADEIRA 3 PONTAS 9 MM	UNID	50	R\$ 16,50
00139	BROCA MADEIRA CHATA 1/2	unida	50	R\$ 13,95
00140	BROCA MADEIRA CHATA 1/4	unida	50	R\$ 10,50
00141	BROCA MADEIRA CHATA 11/16	unida	50	R\$ 21,50
00142	BROCA MADEIRA CHATA 3/4	unida	50	R\$ 16,50
00143	BROCA MADEIRA CHATA 3/8	unida	50	R\$ 17,00
00144	BROCA MADEIRA CHATA 5/8	unida	50	R\$ 18,50
00145	BROCA MOTOSERRA MULTUSO E 1/2X12"	unida	50	R\$ 69,00
00146	BROCA MOURAO 07,9MM-516X28CM	unida	50	R\$ 64,00
00147	BROCA MOURAO 09,5MM-3/8X32CM	unida	50	R\$ 90,00
00148	BROCA MOURAO 1/2 40 CM ACO 3 PONTA	unida	50	R\$ 100,00
00149	BROCA MOURAO 1/4 25 CM 3 PONTA	unida	50	R\$ 49,50
00150	BROCA MOURAO 16,0MM-5/8	unida	50	R\$ 111,00
00151	BROCA PARA CONCRETO 12 X 340MM SDS MAX	UNID	40	R\$ 62,50
00152	BROCA SDS-PLUS (04 X 110 MM) Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tungstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 21,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00153	BROCA SDS-PLUS (05X110 MM) Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 20,00
00154	BROCA SDS-PLUS (06x110 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 22,00
00155	BROCA SDS-PLUS (08x160 mm), Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 28,00
00156	BROCA SDS-PLUS (12x160 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 30,50
00157	BROCA SDS-PLUS(06x160 mm), Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 31,50
00158	BROCA SDS-PLUS(06x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 34,50
00159	BROCA SDS-PLUS(10x160 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 37,00
00160	BROCA SDS-PLUS(10x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 38,50
00161	BROCA SDS-PLUS(12x210 mm). Para Concreto e alvenaria; Acabamento jateado; Têmpera Total no corpo, Ponta de carboneto de tugstênio (metal duro),	UNID	40	R\$ 44,00
00162	BROCHA REDONDA FIO SINTETICO COM CABO	UN	300	R\$ 12,50
00163	BROCHA RETANGULAR FIO SINTÉTICO	Unida	300	R\$ 13,50
00164	BUCHA NYLON PARA PAREDE Nº 6	UNID	1000	R\$ 0,25
00165	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE 10 MM	UN	1500	R\$ 0,28
00166	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE 12 MM	UN	1500	R\$ 0,30
00167	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 6 MM	Un	800	R\$ 0,20
00168	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 8 MM	Un	600	R\$ 0,21
00169	BUCHA VEDANTE DE 1/2 PARA TORNEIRAS, REPARO E VAZAMENTO	UNID	40	R\$ 0,49
00170	BUCHA VEDANTE DE 1/4 PARA TORNEIRAS, REPARO E VAZAMENTO	UNID	60	R\$ 0,53
00171	CABO DE FORÇA ALAVANCA P/ CHAVE RODA DE CAMINHÃO 1,10 METRO CABO DE FORÇA SEXTAVADO 7/8" VILUZ - 1,1	unida	50	R\$ 325,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00172	CABO EXTENSOR P/ ROLO DE PINTURA 3M	UNID	50	R\$ 56,56
00173	CABO P/ ENXADA	UNIDA	100	R\$ 17,00
00174	CABO P/ MACHADO	UNIDA	100	R\$ 28,50
00175	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	UNID	100	R\$ 28,50
00176	CADEADO 20MM Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.Com qualidade igual ou superior ao PADO.	Unida	100	R\$ 18,97
00177	CADEADO 30 MM : Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.Com qualidade igual ou superior ao PADO.	Unida	100	R\$ 28,37
00178	CADEADO 40MM Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. Com qualidade igual ou superior ao PADO Corpo em latão maciço com haste em aço, possui sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. Com qualidade igual ou superior ao PADO	Un	150	R\$ 39,15
00179	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 21,00
00180	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 6 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 42,50
00181	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 10 À 12 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 41,00
00182	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM, DE 5 M DE COMPRIMENTO	Unida	1000	R\$ 74,00
00183	CAIBRO DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 8 À 10 CM, DE 4 M DE COMPRIMENTO	Unida	500	R\$ 34,00
00184	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310 LITROS COM TAMPA	UNIDA	100	R\$ 335,00
00185	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 250 LITROS COM TAMPA	UNIDA	150	R\$ 335,00
00186	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS COM TAMPA	UNIDA	80	R\$ 613,33
00187	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	UNIDA	100	R\$ 408,33
00188	CAIXA DE DESCARGA BANHEIRO PUXADOR INCLUSO	UNIDA	200	R\$ 59,87



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00189	CAIXA DE GODURA 18 LITROS DN 100 COM CESTO Matéria prima: Corpo: PVC Tampa: ABS Cor: Corpo: Cinza Tampa: Preto Diâmetros: - 2 entradas de 50mm e 1 entrada de 75mm; - 1 saída de 100mm (Juntas de dupla atuação);	UNID	40	R\$ 218,67
00190	CAIXA GORDURA PASSAGEM, INSPEÇÃO COM CESTO 100/50 Descrição A caixa de gordura com cesto Dupla entradas em 50mm saída em 100mm - Com Tampa Fechada em PVC reforçada evitando mal cheiro do esgoto. - Tampa travada nas extremidades por parafusos. - Capacidade total da caixa = 9 litros. - Capacidade total do cesto coletor = 3,5 litros.	UNID	40	R\$ 93,50
00191	CAIXA MASSA PEDREIRO 40 LITROS	UNIDA	200	R\$ 27,50
00192	CAIXA PASSAGEM 10L PRETA	UNIDA	100	R\$ 67,50
00193	CAIXA SINFONADA REDONDA CLASSE A Ø 100	Un	60	R\$ 61,00
00194	CAIXA SINFONADA REDONDA CLASSE A Ø 75	Un	200	R\$ 75,00
00195	CAL PARA REBOCO 20 KG	UN	800	R\$ 28,33
00196	CALHA DE AÇO GALVANIZADA	Metro	2000	R\$ 32,33
00197	CALHA TERMINAL GALVANIZADA ESQUERDA/DIREITA	UN	300	R\$ 26,50
00198	CANALETA C/ DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA 20X10 X100	METRO	400	R\$ 13,50
00199	CANTO DE FORRO GRANDE	UNIDA	500	R\$ 7,50
00200	CANTO DE FORRO PEQ.	UNIDA	500	R\$ 6,00
00201	CANTONEIRA 1/2 ALUMINIO 3MTS	UNIDA	400	R\$ 33,00
00202	CANTONEIRA 3/4 ALUMINIO 3MTS	UNIDA	400	R\$ 35,00
00203	CANTONEIRA MAO FRANCESA DE 30CM	Unida	300	R\$ 15,00
00204	CANTONEIRA MAO FRANCESA DE 40 CM	UN	400	R\$ 19,00
00205	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	2000	R\$ 12,92
00206	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	uN	1000	R\$ 5,69
00207	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	1000	R\$ 5,35
00208	CAPS PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	150	R\$ 8,76
00209	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A , 25 MM	Un	3000	R\$ 1,73
00210	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	3000	R\$ 1,59
00211	CAPS PVC ÁGUA CLASSE A, 50 MM	Un	1500	R\$ 8,90
00212	CAPS PVC ÁGUA CLASSE, A 32 MM	Un	1500	R\$ 6,50
00213	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 1/2"	Un	1000	R\$ 1,82
00214	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 1"	Un	500	R\$ 3,90
00215	CAPS ROSCAVEL CLASSE A 3/4"	Un	500	R\$ 2,16
00216	CARRETEL FIO DE NYLON (AUTOMÁTICO) COMPATÍVEL ROÇADEIRA HUSQVARNA 132R / 142R / 143R / 143RII / 235 / 236R / 241R / 343R / 545FR / 553RS / T45X	UNID	30	R\$ 182,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00217	CARRINHO DE MÃO PNEU CAMARA 60 LITROS CHAPA 18	UN	200	R\$ 480,00
00218	CASCALHO GROSSO	M ³	5000	R\$ 225,00
00219	CASCALHO FINO	M ³	5000	R\$ 225,00
00220	CATRACA PARA CERCA DE ARAME	unida	50	R\$ 23,50
00221	CAVADEIRA ALAVANCA PONTA/PA AÇO 1,5	UN	100	R\$ 205,00
00222	CAVADEIRA BOCA DE LOBO (ARTICULADA) COM CABO	UN	100	R\$ 79,00
00223	CAVALETE DE AGUA SIMPLES material: Tubo de ferro galvanizado de 1/2.	UNIDA	25	R\$ 180,00
00224	CERAMICA RETIFICADA - REVESTIMENTO PAREDE TAMANHOS VARIADO	M ²	5000	R\$ 53,00
00225	CHAVE BIELA 11MM	unida	50	R\$ 32,50
00226	CHAVE BIELA 12MM	unida	50	R\$ 19,00
00227	CHAVE BIELA 13MM	unida	50	R\$ 33,00
00228	CHAVE BIELA 15MM	unida	50	R\$ 33,50
00229	CHAVE BIELA 08MM	unida	50	R\$ 29,00
00230	CHAVE BIELA 10MM	unida	50	R\$ 30,00
00231	CHAVE BIELA 14MM	unida	50	R\$ 36,00
00232	CHAVE BIELA 16MM	unida	50	R\$ 37,00
00233	CHAVE BIELA 17MM	unida	50	R\$ 40,00
00234	CHAVE BIELA 19MM	unida	50	R\$ 43,50
00235	CHAVE CANO 12	unida	50	R\$ 65,00
00236	CHAVE COMBINADA 08MM	unida	50	R\$ 12,50
00237	CHAVE COMBINADA 09MM	unida	50	R\$ 13,50
00238	CHAVE COMBINADA 10MM	unida	50	R\$ 15,00
00239	CHAVE COMBINADA 11MM	unida	50	R\$ 15,50
00240	CHAVE COMBINADA 12MM	unida	50	R\$ 17,50
00241	CHAVE COMBINADA 13MM	unida	50	R\$ 17,50
00242	CHAVE COMBINADA 14MM	unida	50	R\$ 19,45
00243	CHAVE COMBINADA 15MM	unida	50	R\$ 20,50
00244	CHAVE COMBINADA 16MM	unida	50	R\$ 22,00
00245	CHAVE COMBINADA 17MM	unida	50	R\$ 22,00
00246	CHAVE COMBINADA 18MM	unida	50	R\$ 27,00
00247	CHAVE COMBINADA 19MM	unida	50	R\$ 27,00
00248	CHAVE COMBINADA 20MM	unida	50	R\$ 27,50
00249	CHAVE COMBINADA 21MM	unida	50	R\$ 28,00
00250	CHAVE COMBINADA 22M 22MM	unida	50	R\$ 28,95
00251	CHAVE COMBINADA 23MM	unida	50	R\$ 30,50
00252	CHAVE COMBINADA 24MM	unida	50	R\$ 33,00
00253	CHAVE DE FENDA TESTE DE VOLTAGEM 5.1/2 Chave de fenda teste de voltagem Medida 5.1/2 (140 mm)	unida	50	R\$ 15,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00254	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 POL. 120KGF 4500RPM - Especificações Técnicas: :: Encaixe quadrado: 3/4" :: Capacidade de parafuso: M32 :: Rotação Livre: 4500 RPM :: Torque máximo: 120 kgf :: Pressão de Trabalho: 90 Psi :: Consumo de ar: 8 pcm :: Entrada de Ar: 3/8" :: Peso: 4,6 Kg :: Mecanismo de impacto: Twin Hammer :: Rotação direta e reversa	unida	15	R\$ 2.200,00
00255	CHAVE DE RODA CRUZETA 17, 19, 21 E 23 - AÇO CARBONO	UNID	70	R\$ 93,50
00256	CHAVE FENDA 1/8X5	unida	50	R\$ 7,00
00257	CHAVE FENDA 3/16X6	unida	50	R\$ 9,00
00258	CHAVE FENDA 6X125 Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada • Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente • Ponta chata • Tamanho: 6 x 125mm (1/4x5)	unida	50	R\$ 9,25
00259	CHAVE FENDA 6X150 • Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada • Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente • Ponta chata • Tamanho: 6 x 150mm (1/4x6)	unida	50	R\$ 12,00
00260	CHAVE FENDA 8X200 tamanho 8 X 200mm (5/16 X 8)	unida	50	R\$ 19,00
00261	CHAVE INGLESA 12 AJUSTAVEL	unida	50	R\$ 55,00
00262	CHAVE INGLESA 12" emborrachada	UNID	50	R\$ 107,50
00263	CHAVE INGLESA 15 AJUSTAVEL	unida	50	R\$ 125,00
00264	CHAVE MADRIL 10MM 3/8	unida	50	R\$ 26,50
00265	CHAVE MADRIL 13MM 1/2	unida	50	R\$ 26,50
00266	CHAVE PHILIPS 1/4	unida	50	R\$ 16,50
00267	CHAVE PHILIPS 1/8X5	unida	50	R\$ 8,50
00268	CHAVE PHILIPS 3/16X4	unida	50	R\$ 12,50
00269	CHAVE PHILIPS 3/16X6	un	50	R\$ 9,00
00270	CHAVE PHILIPS 5/16X8	unida	50	R\$ 23,50
00271	CHAVE TORK JOGO	unida	50	R\$ 52,50
00272	CHAVE TORX EXTRA LONGA	unida	50	R\$ 50,00
00273	CHAVE VIRAR FERRO 3/8	unida	50	R\$ 35,00
00274	CHAVE VIRAR FERRO 5/16	unida	50	R\$ 26,50
00275	CHIBANCA COM CABO.	UNIDA	50	R\$ 140,00
00276	CHUMBADOR PARABOLT 1/4X2 - (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE)	UNID	400	R\$ 15,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00277	CHUMBADOR PARABOLT 3/8 X 3.1/2 - (PARAFUSO, ARRUELA LISA, JAQUETA E CONE),	UNID	300	R\$ 16,50
00278	CILINDRO MIOLO DE FECHADURA	UNID	90	R\$ 35,00
00279	CIMENTO PORTLAND CP IV 32 SACO 50KG .	Un	9000	R\$ 47,00
00280	CIMENTO PORTLAND CP V SACO DE 40KG	Unida	9000	R\$ 47,00
00281	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO REFOÇADO P/ ROÇADEIRA- Engate rápido abre e fecha: Sim Ajustes de altura para operador: Sim Alças almofadadas nos ombros: Sim Proteção Lateral (Placa): Sim	UNID	40	R\$ 115,00
00282	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/8 - MATERIAL AÇO GALVANIZADO, -TIPO USO CABO AÇO, BITOLA 3/8 POL	UNID	100	R\$ 8,00
00283	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 1/2 . MATERIAL AÇO GALVANIZADO, . USO CABO AÇO, BITOLA 1/2	UNID	100	R\$ 8,00
00284	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 1/4 . MATERIAL AÇO GALVANIZADO, . USO CABO AÇO, BITOLA 1/4 POL	UNID	100	R\$ 8,50
00285	CLIPS/GRAMPO PARA CABO DE AÇO Ø 5/16 MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO: USO CABO AÇO, BITOLA 5/16 POL	UNID	100	R\$ 9,00
00286	COLA ARALDITE.	UNIDA	100	R\$ 40,00
00287	COLA CPVC AGUA QUENTE 175g UTILIZAÇÃO EM TUBULAÇÃO DE AGUA QUENTE	FRASC	250	R\$ 32,00
00288	COLA SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 280 GRAMAS	UN	100	R\$ 28,00
00289	COLHER N09 PEDREIRO	unida	50	R\$ 39,00
00290	COLHER N10 PEDREIRO	unida	50	R\$ 47,00
00291	COLHER PEDREIRO N8 CANTO VIVO	UN	50	R\$ 43,50
00292	COLUNA PRONTA FERRO 5/16 ARMADA	UNIDA	600	R\$ 196,50
00293	COMPENSADO DE MADEIRA 10 MM, 2,20 x 1,10	Un	400	R\$ 99,00
00294	COMPRESSOR DE AR, 50 LITROS 8,6 PÉS 2CV COM RODAS :: Fase - Tensão: Monofásico - 110V :: Tipo do Motor: Aberto :: Deslocamento Teórico: 243,8 l/min :: Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol ² :: Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol ² :: Potência: 2 hp :: Frequência: 60 Hz :: Número de Polos: 2 :: Número de Estágios: 1 :: Número de Pistões: 1 Garantia 1 ano	UNID	3	#####
00295	CONECTOR DE TRANSIÇÃO MACHO CPVC 22 X 1/2	UNID	80	R\$ 23,50
00296	CONECTOR DE TRANSIÇÃO MACHO CPVC 22 X 3/4	UNID	80	R\$ 24,00
00297	CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA PARA BANHEIRO	UNID	60	R\$ 56,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00298	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA 50 GRAMAS	Unida	500	R\$ 9,00
00299	CORDA DE SEDA 10 M	METRO	400	R\$ 5,00
00300	CORPO DE VÁLVULA (HYDRAMAX)	UNID	50	R\$ 137,50
00301	CORREIA PARA BETONEIRA A27	UNID	50	R\$ 19,00
00302	CORREIA PARA BETONEIRA A57	UNID	50	R\$ 26,50
00303	CORRENTE PARA MOTO SERRA MS 380 COM 30 DENTES	UN	50	R\$ 140,00
00304	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 1/4 (6 MM)	Metro	200	R\$ 50,00
00305	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 2.5 MM	,METR	200	R\$ 29,00
00306	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 3/16 (5 MM)	,METR	200	R\$ 28,00
00307	CORRENTE ZINCADA DE ELO SOLDADO 5/32 (4MM)	,METR	200	R\$ 33,50
00308	CORTADOR PISO 75 CM	unida	50	R\$ 385,00
00309	CORTADOR PISO 90 CM	unida	50	R\$ 450,00
00310	CUBA RETANGULAR SOBREPOR TAM: 35X35X11 - Formato: Retangular - Tipo de cuba: Apoio / Sobrepor - Material: Mármore sintético - Revestimento: Polido - Acabamento na cor branca DIMENSÕES - Comprimento: 34 - Largura: 34 - Altura: 11cm - Furação da cuba torneira: não se aplica(não tem furo para torneira) - Furação da cuba válvula: sim	UNID	20	R\$ 500,00
00311	CUBA RETANGULAR SOBREPOR TAM: 35X35X12 - Formato: Retangular - Tipo de cuba: Apoio / Sobrepor - Material: Mármore sintético - Revestimento: Polido - Acabamento na cor branca DIMENSÕES - Comprimento: 35cm - Largura: 35cm - Altura: 12cm - Furação da cuba torneira: sim - Furação da cuba válvula: sim	UNID	20	R\$ 610,00
00312	CURVA CAIXA DESCARGA BANHEIRO CURVA PARA CAIXA DESCARGA COM TUBO	UNID	100	R\$ 25,00
00313	CURVA ELETRODUTO 3/4 - Material PVC, Cor Preto, Eletroduto Roscável não possui propagante de chamas. Podem ser aplicados em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido.	UNID	150	R\$ 14,23



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00314	CURVA LONGA 45 GRAUS PVC ÁGUA 25MM OU 3/4	UNID	150	R\$ 9,00
00315	CURVA LONGA 90 GRAUS PVC ÁGUA 25MM OU 3/4	UNID	150	R\$ 9,00
00316	CURVA LONGA 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	2000	R\$ 57,67
00317	CURVA LONGA 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	150	R\$ 42,67
00318	CURVA LONGA PVC AGUA FRIA 45 GRAUS 50MM, AGUA FRIA 50MM	UNID	150	R\$ 12,67
00319	CURVA PVC AGUA FRIA 90 GRAUS 50MM, AGUA FRIA 50MM	UNID	150	R\$ 12,67
00320	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 20MM	UNID	2000	R\$ 2,50
00321	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 32MM	UNID	1800	R\$ 7,97
00322	CURVA PVC AGUA FRIA CLASSE A 40MM	UNID	3000	R\$ 13,79
00323	CURVA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	2000	R\$ 4,04
00324	CURVA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	1000	R\$ 12,45
00325	DESEMPENADEIRA 22X34 PLAST. LISA/FRIZADA	unida	50	R\$ 24,70
00326	DESEMPENADEIRA AÇO DENT. 12X25	unida	50	R\$ 18,43
00327	DESEMPENADEIRA AÇO DENT. 12X48	unida	50	R\$ 32,43
00328	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 x 30 CM CABO DE MADEIRA	Un	100	R\$ 19,43
00329	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18x30	UN	200	R\$ 20,00
00330	DESEMPENADEIRA PLASTICO FRIZADA 18X30	unida	50	R\$ 20,67
00331	DESENGRIPANTE 300 ML	Unida	100	R\$ 18,00
00332	DESENTUPUIDOR TUFÃO De 15 Metros Para Encanamentos, CALHAS E Esgotos	unida	50	R\$ 225,00
00333	DISCO BORRACHA 4"	unida	50	R\$ 16,00
00334	DISCO BORRACHA 7"	unida	50	R\$ 27,33
00335	DISCO CORTE FINO7"	unida	50	R\$ 9,75
00336	DISCO CORTE INOX Disco de Corte P/ Metal 4 1/2	unida	50	R\$ 5,50
00337	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 7 POLEGADAS TURBO 180MM Disco de corte diamantado turbo Corte a seco Utilizado em serra mármore	UNID	30	R\$ 120,00
00338	DISCO DE DESBASTE 7 DISCO DESBAST 7	UNIDA	50	R\$ 22,50
00339	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM GRÃO 220 COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 47,50
00340	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM ,GRÃO 180 COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 30,00
00341	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 120 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 37,50
00342	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 240 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 55,00
00343	DISCO DE LIXA PERFURADO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 225MM 80 GRÃOS COM 10 PEÇAS	KIT	150	R\$ 55,00
00344	DISCO DE SERRA WIDEA 24 DENTES	UN	200	R\$ 60,00
00345	DISCO DIAM LISO	unida	50	R\$ 33,50
00346	DISCO DIAM SEGM	unida	50	R\$ 29,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00347	DISCO DIAM TURBO	unida	50	R\$ 37,50
00348	DISCO DIAM. 4 PORCELANATO	unida	50	R\$ 45,00
00349	DISCO DIAMANTADO LISO SECO	unida	50	R\$ 30,00
00350	DISCO DIAMANTADO SERRA CLIPPER 350MM FURO DE 1" Indicado para concreto e asfalto. MODELO DE REFERENCIA: Disco Diamantado Segmentado Clipper 350mm furo 1 in - Diamante Azul Original - GRAN DISCO	UNID	50	R\$ 350,00
00351	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO	unida	50	R\$ 26,00
00352	DISCO LIXA 4" N36	unida	50	R\$ 9,50
00353	DISCO LIXA 4" FLAP G120	unida	150	R\$ 9,50
00354	DISCO LIXA 4" FLAP G60/80	unida	50	R\$ 8,00
00355	DISCO LIXA 4" G60	unida	50	R\$ 8,00
00356	DISCO LIXA 4" N120	unida	50	R\$ 8,50
00357	DISCO LIXA 4" N50	unida	50	R\$ 9,00
00358	DISCO LIXA 4" N80	unida	50	R\$ 9,00
00359	DISCO LIXA 4' 24	unida	50	R\$ 9,00
00360	DISCO LIXA 7" G100	unida	50	R\$ 14,00
00361	DISCO LIXA 7" N100	unida	50	R\$ 14,00
00362	DISCO LIXA 7" N120	unida	50	R\$ 10,50
00363	DISCO LIXA 7" N36	unida	50	R\$ 13,50
00364	DISCO LIXA 7" N50	unida	50	R\$ 13,50
00365	DISCO LIXA 7" N60	unida	50	R\$ 15,50
00366	DISCO LIXA FERRO 16	unida	50	R\$ 9,00
00367	DOBRADIÇA POLIDA 2 1/2 COM PARAFUSO	UN	260	R\$ 8,00
00368	DOBRADIÇA POLIDA 3 1/2 COM PARAFUSO	UN	260	R\$ 13,67
00369	DUCHA HIGIENICA BANHEIRO COMPLETA METAL INOX 1/4 DE VOLTA tens inclusos na embalagem: *Gatilho Metal *Engate corrugado Inox *Registro Metal *Canopla Inox *Suporte ABS *Parafusos e buchas.	UNID	50	R\$ 102,28
00370	DUREPOX 250 GRAMAS	Unida	300	R\$ 15,00
00371	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNID	200	R\$ 12,80
00372	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	Un	200	R\$ 15,00
00373	ENGATE RAPIDO	UNIDA	100	R\$ 7,50
00374	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2 LUBEFER	PÇ	200	R\$ 7,50
00375	ENROLADOR MANGUEIRA	unida	20	R\$ 83,50
00376	ENXADA 2 5 LIBRAS COM CABO. ENXADA 2,5L COM CABO	UNIDA	50	R\$ 74,00
00377	ENXADA 2,5 LARGA GOIAVADA	unida	50	R\$ 74,00
00378	ENXADA CONSTRUÇÃO VAZADA 30cm C/ Cabo ENXADA COM 02 FUIROS, UTILIZADA PARA SERVENTE VIRAR MASSA.	UNID	50	R\$ 63,50
00379	ENXADA GOIAVADA 2,5 L DUAS CARAS	unida	50	R\$ 84,00
00380	ENXADA GOIVADA 2.5 LIBRAS S/ CABO ENXADA LARGA 2,5 LBS S/ CB GOIAVADA	Un	50	R\$ 42,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00381	ENXADA GOIVADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	Un	50	R\$ 67,00
00382	ENXADAO COM CABO 2 5 LIBRAS. 2,5 LL	UNIDA	50	R\$ 74,00
00383	ENXADINHA DE JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNID	50	R\$ 59,00
00384	ESCADA 05 DEGRAUS METAL	unida	50	R\$ 275,00
00385	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	unida	50	R\$ 371,33
00386	ESCADA ALUMINIO 03 DEGRAUS	unida	50	R\$ 150,00
00387	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS: Descrição do Produto - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições - Suas articulações têm travamento automático - Perfil estrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes - Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato - Contém 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: :: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m :: Pintor: 1,91m :: Andaime: 1,11m	UNID	5	#####
00388	ESCADA DE ABRIR 05 DEGRAUS ALUMINIO	unida	50	R\$ 255,00
00389	ESCOVA DE AÇO COM CABO	Un	40	R\$ 16,50
00390	ESFREGÃO LIMPEZA MULTI ÂNGULOS P/ CARROS VANS ONIBUS CAMINHÃO	UNID	30	R\$ 185,00
00391	ESGUICHO METAL REVOLVER CROMADO	UNID	15	R\$ 51,00
00392	ESMERIL Motoesmeril De Bancada 300w Para Rebolo De 6	Un	15	R\$ 554,50
00393	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 650W 127V	unida	15	R\$ 517,33
00394	ESPATULA DE AÇO COM CABO 10 CM	Unida	200	R\$ 17,33
00395	ESPUDE PARA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO FLEXIVEL	C	100	R\$ 16,50
00396	ESPUMA EXPANSIVA ADESIVO DE POLIURETANO 500G	UNID	150	R\$ 33,53
00397	ESQUADRO 14" 35CM	unida	50	R\$ 30,00
00398	ESQUADRO CABO DE PLASTICO 30 CM	UN	30	R\$ 19,00
00399	ESTICADOR 7/16X35 CM	unida	50	R\$ 17,00
00400	ESTICADOR CABO ACO 5/16	unida	50	R\$ 17,00
00401	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO	UNID	50	R\$ 85,00
00402	FECHADURA EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS PADRAO ACABAMENTO POPULAR	CONJU	90	R\$ 67,50
00403	FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO	UNID	150	R\$ 74,00
00404	FERROLHO REDONDO 4POLEGADAS	Unida	80	R\$ 6,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00405	FILTRO DE AGUA UNIVERSAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL- MODELO REFERENCIA: Iगतu 569	UNID	20	R\$ 180,00
00406	FILTRO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	UNID	300	R\$ 11,00
00407	FITA DUPLA FACE 20MT X 12MM TRANSPARENTE EXTRA FORTE PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	UNID	80	R\$ 45,00
00408	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Un	500	R\$ 10,59
00409	FIXADOR COLA PARA CAL PINTURA	Unida	400	R\$ 6,00
00410	FLANGE CAIXA D'AGUA 20MM	UNID	300	R\$ 14,57
00411	FLANGE CAIXA D'AGUA 32MM	UNID	300	R\$ 17,77
00412	FLANGE CAIXA D'AGUA 50MM	UNID	300	R\$ 25,00
00413	FOICE COM CABO	UN	250	R\$ 69,50
00414	FOICE SEM CABO	unida	50	R\$ 40,00
00415	FOLHA DE ZINCO 1MT	METRO	100	R\$ 105,00
00416	FOLHA DE ZINCO DE 0,40 CM	METRO	1000	R\$ 38,50
00417	FOLHA DE ZINCO DE 0,50 CM	METRO	1000	R\$ 54,00
00418	FOLHA DE ZINCO GALVANIZADA 70CM	METRO	150	R\$ 73,00
00419	FORMAO 3/4	unida	50	R\$ 36,00
00420	FORMÃO CHANFRADO CABO DE MADEIRA 3/4	UNID	100	R\$ 38,00
00421	FORMÃO CHANFRADO CABO MADEIRA 1/2	UN	50	R\$ 34,00
00422	FORRO DE PVC MEDIDA 200 X 8 MM	M	8000	R\$ 43,50
00423	FURADEIRA 3/8 560W • Especificações: - Tensão: 127 - Potência:MINIMO DE 550W - Rotação: 0 a 2.800 RPM - Mandril: 3/8 (10mm)	unida	20	R\$ 590,00
00424	FURADEIRA 750 BOSCH Potência nominal absorvida: 750 W Peso : 1,8 kg N de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.150 r.p.m. N máx. de impactos em vazio: 0 – 47.250 i.p.m. Potência útil: 301 W Torque nominal: 1,8 Nm Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2-20 UNF Amplitude de aperto, min. / máx: 1,5 – 13 mm MODELO DE REFERENCIA: GSB13RE	unida	20	R\$ 965,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00425	FURADEIRA DE BANCADA 16MM 5/8POL MONOF 1/2HP MFB16 : Marca: Menegotti Modelo: MFB16 Correia: 2*K-478 Curso De Furação: 5cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Base: 45cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Mesa: 33.5cm Distancia Máxima Entre Mandril e a Coluna: 11.5cm Tensão: 220V/127V(Não é Bivolt) Máximo De Diâmetro Para Furação: 16mm Mandril: 5/8” Potência: 500W Rotações por minuto: 350 - 550 - 700 - 780 - 970 - 1240 - 1970 - 2350 - 2970 RPM Velocidade Variável: Possui 9 Velocidades, conforme desenho técnico. Dimensão da mesa: 17cm x 17.5cm Dimensões do produto (CxLxA): 61cm x 20cm x 31cm Peso: 17.500Kg Itens inclusos: 01 Furadeira de Bancada MFB16; 01 Chave de Mandril; 02 Chaves Allen.	unida	5	#####
00426	FURADEIRA IMP 1/2 710 127V DEWALT	unida	20	R\$ 650,00
00427	GESSO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, SACO DE 40 KG	Un	400	R\$ 93,87
00428	GLOBO ESFERICO PLASTICO P/1X100W E27 BC15	UNID	150	R\$ 64,00
00429	GRAMPO DE CERCA COMUM	KG	1000	R\$ 23,10
00430	GRAMPO MIGUELÃO COM 30 UNIDADE	Unida	1000	R\$ 8,00
00431	GRANITO VERDE UBATUBA EXPESSURA DE 2CM	METRO	150	R\$ 365,00
00432	GRELHA BRANCA REDONDA PARA RALO 100MM	UNID	100	R\$ 15,00
00433	GRELHA BRANCA REDONDA PARA RALO 150MM	UNID	100	R\$ 20,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00434	GUINCHO HIDRÁULICO 1 TON COM PROLONGADOR E RODAS DE FERRO Especificações Técnicas: :: Capacidade: até 1 Tonelada :: Equipado com Gancho e Braço prolongador :: Rodízios em Ferro: 3.5 :: Gancho em Aço: 2.5cm :: Tipo: Hidráulico :: Altura Mínima: 180mm :: Altura Máxima: 1870mm :: Braço Telescópico: 860mm :: Braço Extensor: 1133mm :: Coluna: 1450mm :: Base: 1300x700mm :: Peso: 63kg	unida	5	#####
00435	HASTE ATERRAMENTO COBREADA	UM	100	R\$ 101,33
00436	HIDROMETRO MULTIJATO DE 3/4" X 190MM Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B Relojoaria 45°;	UNID	200	R\$ 172,61
00437	IMPERMEABILIZANTE 3,6L QUART	UNIDA	200	R\$ 36,28
00438	IMPERMEABILIZANTE SIKA	UNIDA	200	R\$ 27,95
00439	INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA COM DISPLAY DIGITAL Bivolt Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3. 25 mm Tensão de entrada (V): 127 V - 220 V - Seleção automática Tipo de fonte: Inversor Corrente de entrada (A): 127 V - 43 A/ 220 V - 27 a Potência absorvida (kVA): 127 V - 5. 4 kVA/ 220 V - 5. 9 kVA Tensão em vazio: Eletrodo - 127V e 220V: DC - 85 V/ TIG - 127V e 220V: DC - 5. 6 V	unida	10	R\$ 2.927,50
00440	IPERMEABILIZANTE BASE MINERAL 3,6 L	Unida	100	R\$ 89,00
00441	ISOPOR PLACA / LAJE EPS DE ISOPOR 100 X 33 X 6,5 CM BLOCO Lajota/ Laje Eps de Isopor 65mm. Dimensões de cada unidade: 1000x330x65mm (6,5cm de espessura)	UNID	10000	R\$ 17,50
00442	JANELA DE MADEIRA MACIÇA 02 ABAS 1,00 X 1,20	UNID	100	R\$ 810,00
00443	JODO DE CHAVE BIELA 3/8 A 3/4 POLEGADAS 25B/7P GEDORO Aço Gedore Vanádio. Niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas. Chave com sextavado interno. Os dois lados sextavados de mesma medida. Contém 7 chaves Biela. Tamanhos: 3/8x3/8"; 7/16x7/16"; 1/2x1/2"; 9/16x9/16"; 5/8x5/8"; 11/16x11/16"; 3/4x3/4"	unida	15	R\$ 342,00
00444	JOELHO 45° COLA PVC ÁGUA CLASSE A , 32 MM	Un	300	R\$ 5,81



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00445	JOELHO 45º COLA PVC ÁGUA CLASSE A , 50 MM	Un	500	R\$ 10,27
00446	JOELHO 90º COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	5000	R\$ 0,99
00447	JOELHO 90º COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	10000	R\$ 1,23
00448	JOELHO 90º COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32 MM	Un	2000	R\$ 3,26
00449	JOELHO 90º COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	5000	R\$ 6,17
00450	JOELHO 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	10000	R\$ 11,51
00451	JOELHO 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	Un	10000	R\$ 2,47
00452	JOELHO 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	10000	R\$ 4,09
00453	JOELHO 90º PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	200	R\$ 12,77
00454	JOELHO DE 45º PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	10000	R\$ 14,10
00455	JOELHO DE 45º PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	10000	R\$ 6,14
00456	JOELHO LR 90º(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A- 20MM	Un	5000	R\$ 3,62
00457	JOELHO LR 90º(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A- 25 X 1/2	Un	5000	R\$ 4,52
00458	JOELHO SOLDÁVEL 90º ÁGUA QUENTE 22MM	UNID	400	R\$ 6,50
00459	JOGO CHAVE BIELA RED 8.0 A 19MM 12 PEÇAS Cabeças com perfil cônico; - Os dois lados sextavados de mesma medida; - Acabamento niquelado; - Aço cromo-vanádio GEDORE red; - Fornecida em caixa.	unida	50	R\$ 365,00
00460	JOGO CHAVE FENDA JG 6 PEÇAS	unida	50	R\$ 45,00
00461	JOGO DE ALISAR 7 CM	JG	100	R\$ 155,00
00462	JOGO DE ALISAR DE AGELIN LARGURA DE 5CM	JOGO	100	R\$ 65,00
00463	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 2 A 8 MM - 7 PEÇAS Jogo de chaves hexagonais (allen) longas • Material das chaves: Gedore vanádio • Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas: - 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm • Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves	unida	15	R\$ 270,00
00464	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 10 A 41 MM COM 22 PEÇAS Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) :: Composição do Jogo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32; 36; 41 mm :: Chaves combinadas com o lado fixa (boca) e estrela com as mesmas medidas :: Código Gedore: 002.605 :: Produto fornecido em bolsa plastica	unida	10	R\$ 1.100,00
00465	JOGO DE PORTAL ANGELIN 13CM	JOGO	100	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00466	JOGO DE SERRA COPO P/ Madeira E Gesso 11 Peças + Estojo Maleta - JOGO DE SERRA COPO P/ Madeira E Gesso 11 Peças + Estojo Maleta - O kit vem acondicionado em uma maleta organizadora de pvc num total de 11 peças. São 8 copos nos tamanhos, 19mm, 22mm, 29mm, 32mm, 38mm, 44mm, 51mm, 64mm.	unida	10	R\$ 150,00
00467	JOGO DE SOQUETE MASTER ENC 1/4-3/8-1/2 COM 178 PEÇAS CONTEM 178 PEÇAS	unida	10	R\$ 2.225,00
00468	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO LONGOS 10 - 22 MM 10 PEÇAS Encaixe 1/2 Pol. com Suporte produzido em aço cromo-vanádio (Crv) com acabamento polido. Indicado para trabalhar com acessórios manuais para aperto e desaperto de parafusos. - Composto por 10 peças, com as seguintes medidas: :: 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22mm	unida	20	R\$ 290,00
00469	JUNÇÃO Y PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	5000	R\$ 37,66
00470	JUNÇÃO Y PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	5000	R\$ 17,34
00471	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA 25/30/40/50MM ALVENARIA PAREDE - ESPECIFICAÇÕES: - Altura total do corpo: 56mm - Altura útil interna: 44 mm - Altura da camada diamantada: 8,0 mm - Espessura da camada diamantada: 2,5 mm - Acoplamento: mandril 3/8" x rosca M12. - Rosca pino guia: M6 - Comprimento Útil da Haste: 150 mm - Encaixe da Haste: 10mm - Corte: seco ou refrigerado.	KIT	20	R\$ 390,00
00472	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO: ITENS INCLUSOS: 01 - Porta toalha de banho horizontal. 01 - Porta toalha de rosto argola 01 - Saboneteira 01 - Papeleira com tampa 01 - Cabide duplo	UNID	30	R\$ 120,00
00473	KIT AMORTECEDOR COXIM N° 2 COM PARAFUSO 3/8 150kg ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Coxim II; Capacidade de carga por compressão: 150,0Kg; Capacidade de carga por tração: 30,0Kg; Diâmetro externo: 50,0mm; Altura regulável: 50,0mm; Altura da borracha/ parafuso: 130,0mm; Dureza da borracha: 60 shore A; Deflexão: 1,8 / 150,0Kg; Parafuso de ajuste: 3/8 KIT COM 4 COXIM AMORTECEDOR.	KIT	100	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsg@yahoo.com.br

00474	KIT Chave de Impacto Pneumática 1/2 Pol com Acessórios Peças Ferramenta pneumática profissional Necessita ser conectada a um compressor de ar Inclui 1 extensão e 10 soquetes (9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24 e 27 mm) Maleta plástica Encaixe soquete: 1/2 Velocidade: 8.000 RPM Torque máximo: 660 N.m (67 kgf.m)	unida	10	R\$ 1.235,00
00475	KIT DE PINTURA COM 5 PEÇAS Descrição do Produto - Kit de pintura - Para uso doméstico - Usado também para calibrar pneus, limpeza, artesanato, pulverizações de líquidos, encher bolas, etc - Composição: - Pistola para pintura - Pistola de ar - Mangueira em espiral - Calibrador com manômetro (até 10 bar) - Pulverizador com recipiente	KIT	6	R\$ 235,00
00476	KIT LIMPEZA PARA PISCINAS FIBRA VINIL ALVENARIA - Cabo 2,70m - Kit Peneira + Aspirador + Escova + 7 Metros de Mangueira 38mm + 2 Ponteiros + Cabo Telescópico 2,70m + Kit Teste Ph/Cl para limpeza de piscinas Contém: 1 x Peneira (51cm Comprimento x 28cm Largura) 1 x Escova (30cm Comprimento) 1 x Aspirador 8 Esferas (30cm Comprimento) 1 x Mangueira Flexível Flutuante 38mm (7 Metros de comprimento) 2 x Ponteira 38mm 1 x Kit Teste Ph/Cl 1 x Cabo Telescópico (2,70 Metros de comprimento) 1 x Clorador Margarida (14cm Altura x 19cm de Largura)	UNID	10	R\$ 450,00
00477	KIT SUPORTE UNIVERSAL PARA TV	KIT	50	R\$ 56,00
00478	KIT VARÃO COMPLETO SIMPLES 3 METROS 28MM EM ALUMÍNIO POLIDO	UNID	50	R\$ 45,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00479	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO BRANCO DUPLO ACIONAMENTO 3/6L SAÍDA VERTICAL INFANTI Modelo: Infantil Saída Vaso Sanitário Vertical Formato Oval Cor Branco acionamento Duplo Posição do Acionamento da Bacia Sanitária Botão Superior Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária 3/6 L Altura: 63,50 cm Largura: 32,00 cm Profundidade: 60,00 cm Dimensão 63,5x32x60 cm Acompanha Assento Sanitário: Sim Dimensão Assento Sanitário: 32x41,9x15 Acompanha Fixação: Sim Conteúdo da Embalagem Bacia p/ Caixa, Caixa p/ Bacia, Assento, Flexível, Anel de vedação com, guia.	KIT	6	R\$ 690,00
00480	LAJE PREMOLDADA TRELIÇADA(LAJOTA + VIGOTA) lajota em Poliestireno expandido (EPS/ISOPOR), tipo H8, 100 X 33 X 6,5 CM, vigota treliçada.	M²	600	R\$ 86,67
00481	LAMINA ROCAD 350X1,75X1E20MM CIMO	unida	50	R\$ 55,00
00482	LAMINA SERRA TICOTICO STA.BU214	unida	50	R\$ 9,00
00483	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDA	150	R\$ 3,35
00484	LIMA 3 QUINAS	UN	25	R\$ 29,00
00485	LIMA CHATA	UN	200	R\$ 25,00
00486	LIMA SERROTE	UN	100	R\$ 40,00
00487	LIMATAO.	UNIDA	60	R\$ 26,50
00488	LINHA PARA PEDREIRO 100M TRANÇADA.	UNIDA	100	R\$ 23,50
00489	LINHA PARA PEDREIRO 50M TRANÇADA	UNIDA	150	R\$ 18,00
00490	LIQUI BRILHO 18 L PROPRIO PARA DAR BRILHO EM SUPERFICIES FOSCAS E PROPORCIONAR UM MELHOR ACABAMENTO,PROPRIA PARA INTERIOERES E EXTERIORES. RENDIMENTO APROXIMADO DE 175 A 225 METROS QUADRADOS.	UNID	50	R\$ 475,00
00491	LIQUIBRILHO 3,6 LITROS	Unida	100	R\$ 135,00
00492	LIXA D AGUA Nº 120	UNIDA	100	R\$ 4,50
00493	LIXA D AGUA Nº 150 PAREDE	UNIDA	150	R\$ 5,50
00494	LIXA DAGUA 80	Unida	150	R\$ 5,50
00495	LIXA DAGUA Nº 100 PAREDE.	UNIDA	100	R\$ 6,50
00496	LIXA DAGUA Nº 180 PAREDE.	UNIDA	150	R\$ 6,50
00497	LIXA FERRO 050	UNIDA	150	R\$ 8,00
00498	LIXA FERRO 060	UNIDA	150	R\$ 8,00
00499	LIXA FERRO 080.	UNIDA	150	R\$ 8,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00500	LIXA FERRO 100	UNIDA	150	R\$ 8,00
00501	LIXA FERRO 120	UNIDA	150	R\$ 8,00
00502	LIXA FERRO 36.	UNIDA	200	R\$ 8,00
00503	LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL - Características: :: Acionamento elétrico através de botão situado no braço/cabo da máquina :: Sistema de fixação das lixas com velcro :: Entrada para conexão de aspiradores de pó :: Proteção removível da lixa :: Pega mão em borracha macia para maior conforto e ergonomia - Acompanha: :: 6 espessuras de lixa, que permite desgaste grosso até o acabamento mais fino (Lixa nº 80, 100, 120, 150, 180 e 240). - Especificações Técnicas: :: Potência: 750W :: Tensão: 220V :: Frequência: 60Hz :: Rotação sem carga: 900-1800 rpm :: Diâmetro da lixa: 225mm :: Diâmetro do tubo de sucção: 32mm :: Comprimento normal: 1200mm :: Comprimento estendido: 1800mm	UNID	10	R\$ 1.800,00





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00504	LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR DE 7/9 POL. 1250W - Descrição: :: Controle eletrônico de velocidade :: Proteção emborrachada na caixa de engrenagem :: Velocidade variável :: Controle eletrônico preciso com velocidade variável, mantém a rotação constante para aplicação em diversos processos de polimento :: E-Switch Protection™ Caso houver falta ou queda de energia repentina o motor permanece desligado mesmo com o interruptor ligado :: Engrenagens temperadas com usinagem precisa para operação suave :: Caixa de engrenagem reforçada em alumínio, com encaixes para a empunhadura lateral em ambos os lados Interruptor de gatilho com trava de uso contínuo :: Empunhadura e caixa de engrenagem emborrachadas :: Empunhadura lateral e empunhadura tipo alça :: Tela de proteção contra entrada de fibras de lã :: Acesso rápido para troca de escovas de carvão - Informações Técnicas: :: Código: DWP849XB2 :: Potência: 1.250W :: Tensão: 220V ~ 50-60Hz :: Velocidade Variável: 0-600 / 0-3500/min :: Eixo: M14 :: Rotações RPM: # 0-600 # 0-1.000 # 0-1.400 # 0-1.800 # 0-2.200 # 0-2.600 # 0-3.000 # 0-3.500 :: Eixo M14 :: Disco 7 - 9 (180-230 mm) - Acompanha: :: Lixadeira politriz :: Empunhadura lateral :: Empunhadura superior :: Disco de borracha para lixa :: Chave de ajuste.	UNID	15	R\$ 1.450,00
00505	LONA DE PLÁSTICO PRETA 8 M DE LARGURA/ ROLO DE 100M	Un	10	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00506	LONA DUPLA FACE PRETA/BRANCA 8,00 X 100 Mtrs Material:Plástico / Aditivada com ANTI UV Tipo de Material:Lona plástica dupla face preta e branco de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado Largura: 8 metros Comprimento: 100 metros Cor:Preto e branco Uso Indicado: Silagem em geral; Cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns em geral; Cobertura de adubos / Fertilizantes; Envelopamentos de fardões de algodão; Reservatório de água, açude, represa, tanque; Fundo de tanque escavado para criação de peixes, camarões e crustáceos; Impermeabilização de solo; Multi uso	ROLO	20	R\$ 2.700,00
00507	LUVA 75MM ESGOTO	UNID	150	R\$ 9,00
00508	LUVA AGUA QUENTE CPVC TRANSIÇÃO 22 X 1/2	UNID	200	R\$ 12,00
00509	LUVA AGUA QUENTE CPVC TRANSIÇÃO 22 X 3/4 Indicado para instalações hidráulicas prediais para a condução de água fria e quente.	UNID	200	R\$ 17,00
00510	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20MM	Un	500	R\$ 1,09
00511	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	500	R\$ 1,50
00512	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32MM	Un	500	R\$ 3,90
00513	LUVA COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50MM	Un	2000	R\$ 5,00
00514	LUVA COM BUCHA 25MMX 1,2, PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL	UNID	90	R\$ 9,90
00515	LUVA COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4 PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL .	UNID	95	R\$ 11,00
00516	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	150	R\$ 18,00
00517	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	2300	R\$ 28,00
00518	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO CLASSE A DN 75	Un	100	R\$ 26,50
00519	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A , 25 MM	Un	2000	R\$ 14,00
00520	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A 20MM	Un	2000	R\$ 12,00
00521	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A, 32 MM	Un	1500	R\$ 19,00
00522	LUVA DE CORRER ÁGUA CLASSE A, 50 MM	Un	1000	R\$ 32,00
00523	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 25x20 MM	Un	500	R\$ 2,50
00524	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 50X25 MM	UNID	900	R\$ 8,00
00525	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A 50X32 MM	UNID	900	R\$ 8,25
00526	LUVA DE REDUÇÃO PVC CLASSE A, 32x25 MM	Un	300	R\$ 7,25
00527	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 25 X 1/2	Un	1500	R\$ 4,05
00528	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 32 MM	Un	1000	R\$ 18,50
00529	LUVA LR (SOLDAVEL E ROSCA) AGUA FRIA CLASSE A 50 MM	Un	900	R\$ 18,50
00530	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	Un	1500	R\$ 18,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00531	LUVA PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	800	R\$ 8,40
00532	LUVA SOLDA/COLA AGUA QUENTE 22MM Indicado para tubulação de agua quente	UNID	200	R\$ 4,75
00533	MACACO PARA RETIRAR CAMBIO DE CAMINHÃO 750 KG Altura de trabalho (min./máx.): 175mm / 824mm : Curso do pistão: 158mm :: Tamanho da mesa: 490mm x 445mm :: Dispositivo de regulagem da mesa :: Acionamento: manual :: Mesa ajustável com inclinação de até 15º para ambos os lados :: 2 correntes de 1064 mm :: 2 puxadores para auxiliar na movimentação do equipamento :: Rodas de ferro: 2 fixas RM-51 e 2 giratorias RM-51 :: Peso: 86kg	unida	10	R\$ 3.003,50
00534	MACHADINHA COM CABO DE CABO DE MADEIRA	unida	50	R\$ 51,00
00535	MACHADO 3,5 LIBRAS	UN	50	R\$ 121,50
00536	MANGUEIRA DE GAS PNEUMATICA ALTA PRESSÃO, COR PRETA	METRO	60	R\$ 12,63
00537	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA • Material: PVC (policloreto de vinila) com trançado em poliéster • Diâmetro interno: 3/4 polegadas (19,05 mm) • Espessura da parede: 2,5 milímetros	METRO	200	R\$ 9,60
00538	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 5/16"	Metro	200	R\$ 3,75
00539	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL TRANSPARENTE 1.1/2 POL: Composição do produto: Material: Fabricado em PVC flexível (policloreto de vinila). Reforço: Espiral de PVC rígido (policloreto de vinila). Diâmetro interno da Mangueira: 1.1/2 - 38,1mm Pressão de Trabalho: 80 lbs	METRO	60	R\$ 55,00
00540	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA PRETA 1/2	METRO	100	R\$ 15,00
00541	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/2" Mangueira De Jardim 30 Metros Policorda Trançada Cristal	Rolo	30	R\$ 193,50
00542	MANGUEIRA PARA PERFURAÇÃO GOTEJAMENTO ROLO DE 100 METROS	ROLO	20	R\$ 480,00
00543	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 1/2" rolo de 100 metros	ROLO	50	R\$ 170,00
00544	MANGUEIRA PRETA IRRIGAÇÃO 3/4 rolo de 100 metros	ROLO	30	R\$ 237,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00545	MANGUEIRA PRETA PONTA VERMELHA 3/4X 2MM ROLO 100 METROS Características Técnicas - Pressão: Até 40 mca (4,0kgf/cm²); - Bitola: 3/4 pol.; - Metragem: 100 metros; - Temperatura do líquido: Até 25° C. Igual ou superior: Majestic	ROLO	50	R\$ 343,00
00546	MANTA IMPERMEAVEL 150MM MT ROLO COM 10 METROS	ROLO	150	R\$ 137,50
00547	MANTA IMPERMEAVEL 50MM MT ROLO 10 METROS	ROLO	500	R\$ 39,00
00548	MANTA LIQUIDA BALDE/LATA DE 18 LITROS Emulsão asfáltica composta de asfaltos especiais, com carga mineral e resina elastomérico, diluídos em água. MODELO DE REFERENCIA : DRYCOPREN	UNID	30	R\$ 304,50
00549	MARCO DE MADEIRA PARA JANELA 1,00 x 1,20 X 0,13 MADEIRA SUPERIOR OU SIMILAR A AGELIM	JOGO	200	R\$ 285,00
00550	MARRETA 1,500 KG	UN	50	R\$ 57,50
00551	MARRETA 1KG COM CABO	unida	50	R\$ 42,00
00552	MARRETA COM CABO 0,5 KG	UN	50	R\$ 29,00
00553	MARRETA COM CABO 2,0 KG	UN	50	R\$ 75,00
00554	MARRETA TEK 2KG COM CABO	unida	50	R\$ 75,00
00555	MARTELETE COMBINADO 800W + KIT FERRAMENTAS - Corpo compacto e leve. - 40 posições de ajuste de ângulo da talhadeira. - Excelente para perfurações com acabamento. - Botão trava. - Reversor. - Corpo emborrachado. - Seletor de funções. - Ajuste de profundidade. - Dupla isolação. - Velocidade variável. - Rotação reversível. - Encaixe SDS PLUS. - Limitador de torque. Especificações: - Potência: 830W - Rotações por minuto: 0 - 1.200 - Impactos por minuto: 0 -4.600 Capacidades: Concreto: 26mm, Aço: 13mm e Madeira: 32mm - Dimensões (C x L x A): 361 x 77 x 209mm - Peso: 2,8kg Acompanha: punho completo, limitador de profundidade, maleta, 05brocas SDSPLUS, talhadeira e ponteira SDSPlus,	UNID	5	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	Modelo de referencia:Martelete Combinado Makita Hr2630jp 830w C/ Kit ferramentas			
00556	MARTELETE PARA CONCRETO INDUSTRIAL Indicado para demolir e romper concreto e alvenaria; Alimentação Elétrica; Potência de no mínimo 1750 W, Tensão Elétrica 220V; Tipo de Encaix Sextavado; Força de Impacto de no mínimo ,41 J; Impacto de no mínimo 1300 ipm	UNID	2	R\$ 4.250,00
00557	MARTELO 18MM	unida	50	R\$ 34,00
00558	MARTELO 20MM	unida	50	R\$ 35,50
00559	MARTELO 29MM	unida	50	R\$ 49,00
00560	MARTELO BORRACHA PRETO 60MM	unida	50	R\$ 27,50
00561	MARTELO BORRACHA PRETO 80MM	unida	50	R\$ 32,50
00562	MASSA ACRILICA 18L	UNIDA	300	R\$ 280,00
00563	MASSA ACRILICA 3,6L	UNIDA	300	R\$ 70,00
00564	MASSA CORRIDA GALAO 3,600 ML	UN	300	R\$ 50,00
00565	MASSA CORRIDA GALAO 900 ML	Unida	200	R\$ 22,50
00566	MASSA CORRIDA GALÃO 18 LITROS	Un	200	R\$ 200,00
00567	MASSA DE CALEFETAR EMBALAGEM DE 1KG	UNID	70	R\$ 60,00
00568	MASSA PLASTICA 400GRMAS NA COR BRANCA	UNIDA	100	R\$ 27,50
00569	MISTURADOR TINTA FERRO	unida	50	R\$ 50,00
00570	MORSA LINHA PROFISSIONAL NUMERO 8.	UNID	10	R\$ 500,00
00571	MOTOSSERRA ELÉTRICA Motor lateral, Punho emborrachado, Garra metálica, Cabo ergonômico acompanhando o desenho do motor para maior estabilidade e facilidade na hora da manutenção, tencionador lateral da corrente com ajuste sem o uso de ferramentas, Freio de corrente automático por inércia e eletrodinâmico, Gatilho do acelerador mais largo maior facilidade no manuseio. Especificações: Potência: - 127V / 1.710 W - 220V / 1.800 W Peso sem cj. de corte: 4,6 kg Tanque de óleo: 200 ml Sabre c/ ponta rolante: 30 cm Corrente: 3/8	UNID	8	R\$ 2.360,00
00572	MOTOSSERRA HUSQVARNA 61	unida	2	R\$ 4.250,00
00573	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 1"	Un	300	R\$ 3,65
00574	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 1/2"	Un	500	R\$ 1,65
00575	NIPEL PVC ROSCA CLASSE A 3/4"	Un	300	R\$ 2,75
00576	NIPLE GALVANIZADO 1/2"	UNID	60	R\$ 6,75
00577	NIVEL ALUMINIO 30CM	unida	50	R\$ 20,00
00578	NIVEL ALUMINIO 60CM	unida	50	R\$ 81,00
00579	NIVEL MADEIRA 16 40CM	unida	50	R\$ 26,50
00580	PACOTE REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 512 - 4,8X12,0MM PACOTE C/ 30)	PACOT	150	R\$ 32,50
00581	PADRAO MONOFASICO 7METROS	UNIDA	50	R\$ 1.800,00
00582	PADRÃO FOGO BIFÁSICO 7M	UN	50	R\$ 2.650,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00583	PARAFUSADEIRA 110 VOLTS Tensão: 110V - Potência nominal absorvida: 400W; - Nº de rotações (Sem carga): 0 - 450 / 1.400 min; - Torque nominal: 10,3 Nm; - Mandril: 3/8 (10 mm); - Tipo do mandril: Aperto rápido; - Vibração perfuração: 2,5 m/s ² ; - Diâmetro de parafuso: 7 mm; - Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 23 mm; - Diâmetro máximo de perfuração em aço: 14 mm; - Diâmetro máximo do parafuso: 7	UNID	15	R\$ 765,00
00584	PARAFUSADEIRA 220 VOLTS	UNID	10	R\$ 780,00
00585	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO 18V-50 18V COM 2 BATERIAS 1 CARREGADOR E MALETA Parafusadeira Furadeira Impacto 18V-50 18V Com 2 Baterias 1 Carregador E Maleta - Motor sem escovas de carvão com o dobro de vida útil e maior autonomia! Mandril metálico de aperto rápido, muito mais robusto e resistente, com capacidade máxima de 13mm Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 460 rpm / 1800 rpm Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35mm, aço 13mm e alvenaria 13mm	unida	8	R\$ 2.050,00
00586	PARAFUSO 3,5 X 16	UNIDA	500	R\$ 0,70
00587	PARAFUSO 3,5 X40	UNIDA	500	R\$ 0,75
00588	PARAFUSO 4,0X20 FENDA	UNIDA	300	R\$ 0,67
00589	PARAFUSO 4,5X50	UNIDA	450	R\$ 0,70
00590	PARAFUSO 4X16 PHILIPS	UNID	400	R\$ 0,40
00591	PARAFUSO 4X20 PHILIPS	UNID	600	R\$ 0,45
00592	PARAFUSO 5,0 X80	UNIDA	350	R\$ 0,90
00593	PARAFUSO 5,0X50	UNIDA	400	R\$ 0,79
00594	PARAFUSO 5,0X70	UNIDA	250	R\$ 0,85
00595	PARAFUSO 5/16 X2 FERRO	UNID	150	R\$ 1,85
00596	PARAFUSO 5/16 X3 1/2 FERRO	UNID	150	R\$ 2,50
00597	PARAFUSO 5X20 PHILIPS	UNID	5200	R\$ 0,70
00598	PARAFUSO 5X30 PHILIPS	UNID	4150	R\$ 0,75
00599	PARAFUSO 5X40 PHILIPS	UNIDA	4150	R\$ 0,74
00600	PARAFUSO 5X50 PHILIPS	UNID	1000	R\$ 0,65
00601	PARAFUSO CASTELO BUCHA 10	UNIDA	300	R\$ 2,65
00602	PARAFUSO CASTELO BUCHA 12	UNIDA	300	R\$ 2,75
00603	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10/08	UNID	5000	R\$ 2,45
00604	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/2"X1.1/2"	UNID	100	R\$ 6,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00605	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X1.1/2"	UNID	200	R\$ 5,95
00606	PARAFUSO DE AÇO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8X1"	UNID	200	R\$ 5,30
00607	PARAFUSO FENDA MADEIRA 3,8 x 0,20	Un	500	R\$ 0,44
00608	PARAFUSO SEXTAVADO 12MM	Unida	200	R\$ 7,50
00609	PARAFUSO SEXTAVADO FERRO 3/8	UNIDA	300	R\$ 3,75
00610	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 1/4 X 050	Un	200	R\$ 2,73
00611	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16 x 50	UN	200	R\$ 2,95
00612	PARAFUSO SEXTAVADO ZICADO 1/4(20)X.1.1/4	UNIDA	300	R\$ 31,00
00613	PE DE CABRA LISO REDONDO 3/4 X60CM	UNIDA	30	R\$ 129,00
00614	PEDRA MINEIRA 15CM X 30CM	M².	1000	R\$ 177,50
00615	PEDRA MINEIRA RETALHO	M²	1000	R\$ 80,50
00616	PENEIRA ARO AÇO GALVANIZADO Nº55	UNID	50	R\$ 76,50
00617	PENEIRA DE ARAME FINA ARO 60	UN	50	R\$ 48,00
00618	PENEIRA DE ARAME GROSSA ARO 60	UN	50	R\$ 55,00
00619	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 07 M DE COMPRIMENTO	UN	200	R\$ 117,50
00620	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 08 M DE COMPRIMENTO	Unida	100	R\$ 122,50
00621	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 09 M DE COMPRIMENTO	Unida	100	R\$ 130,00
00622	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 10 M DE COMPRIMENTO	Unida	300	R\$ 165,00
00623	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 11 METROS DE COMPRIMENTO	Unida	250	R\$ 180,00
00624	PEÇA DE EUCALIPTO IN NATURO DE Ø 12 À 14 CM DE 12 METROS DE COMPRIMENTO	Unida	300	R\$ 200,00
00625	PIA INOX 120X53	UNIDA	50	R\$ 281,00
00626	PIA INOX 140X53	UNIDA	50	R\$ 335,00
00627	PIA INOX 180X56	UNIDA	40	R\$ 740,00
00628	PIA MARMORE 1,20X55 VERDE UBATUBA	UNIDA	50	R\$ 420,00
00629	PIA MARMORE 1,40X55 VERDE UBATUBA	UNIDA	50	R\$ 452,00
00630	PICARETA PONTA E PÁ	unida	50	R\$ 82,00
00631	PISO CERAMICO RETIFICADO MEDIDA APROXIMADA 57 X 57 CM	M²	2000	R\$ 53,00
00632	PISO PORCELANATO EXTRA CLASSE A - ACETINADO TAM 72 X 72 - LC/LD - Todos ambientes residenciais e comerciais de médio a alto tráfego. + LF - Paredes internas, externas e fachadas. AMBIENTES: Banheiro, Cozinha, Fachada, Garagem, Quarto, Revestimento Interno e Externo, Sala. JUNTA DE MINIMO 1,5mm, bordas retificada, COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4.	M²	10000	R\$ 91,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00633	PISO PORCELANATO POLIDO, BORDA RETIFICADO, CLASSE A LB - Ambientes residencias internos e comerciais de leve tráfego. + LR - Paredes internas. VARIAÇÃO DE COR V1 - Aparência uniforme, as diferenças entre peças de uma mesma produção são mínimas, F2 - Até 2 variações - JUNTA MÍNIMA - 2,00 mm ; COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4.	M ²	10000	R\$ 91,00
00634	PISO RETIFICADO MEDIDA APROXIMADA 61 X 61CM	M ²	2000	R\$ 55,25
00635	PISO RETIFICADO POLIDO MEDIDA APROXIMADA 56 X 113 CM	M ²	2000	R\$ 71,33
00636	PISO RETIFICADO POLIDO MEDIDA APROXIMADA 74 X 74 CM	M ²	2000	R\$ 65,75
00637	PISTOLA DE PINTURA PULVERIZADORA HVLP ELÉTRICA 550W 800ML 3 BICOS E ACESSÓRIO Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Frequencia: 60Hz :: Potência: 550W :: Diâmetro do bico: 1,8mm :: Tipo de alimentação: Pressão :: Fluxo de ar: 160L/min :: Distância de pulverização: 200-250mm :: Tipo: HVLP :: Volume do copo: 800ml - Conteúdo da embalagem: :: 1 Copo de viscosidade :: 1 Agulha de limpeza :: 1 Coador de tinta :: 1 Chave inglesa :: 3 Bocais (1,0 mm, 1,8 mm, 2,5 mm)	UNID	5	R\$ 551,50
00638	PISTOLA PINTURA AR DIRETO ARPRESX MODELO 90 BICO DE 10MM	UNID	20	R\$ 146,00
00639	PISTOLA PULVERIZADORA PARA PINTURA PAINTREADY SPRAYER Características: :: Tecnologia iSpray fornece cobertura consistente e acabamento com uma cobertura leve :: Pulveriza tintas não diluídas, incluindo produtos 2 em 1, como tinta com primer. :: A aplicação pode ser ajustada para modo horizontal, vertical, amplo ou estreito :: Fluxo de tinta ajustavel para corresponder com a velocidade de cobertura e tamanho do projeto. - Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V Ref.: WAGNER-8733 Marca.: WAGNER	UNID	8	R\$ 762,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00640	PLAINA ELETRICA MANUAL Plaina Elétrica Manual 620W 17000RPM Com Maleta . Adaptável a coletor/aspirador de pó.dados técnicos: Voltagem: 110V ou 220V (não bivolt). Potência: 620W. IGUAL OU SUEIOR A MAKITA	unida	10	R\$ 1.215,00
00641	PONTA DUPLA PARAFUSADEIRA	unida	50	R\$ 3,75
00642	PONTEIRO REDONDO 3/4 x 10"	UN	10	R\$ 28,00
00643	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 1/2	UNID	1000	R\$ 1,60
00644	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 1/4	UNID	1000	R\$ 0,43
00645	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 12MM	UNID	1000	R\$ 1,89
00646	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 3/8	UNID	3000	R\$ 1,28
00647	PORCA SEXTAVADA POLIDA DE 5/16	UNID	1000	R\$ 0,39
00648	PORCELANATO 73cm X 73cm.	M ²	5000	R\$ 90,00
00649	PORTA 210x80 ALUM COM VIDRE LE	UNIDA	80	R\$ 810,00
00650	PORTA ALMOFADA MISTA	UNIDA	80	R\$ 410,00
00651	PORTA ANGELIN ALMOFADA 80CM	UNIDA	80	R\$ 515,00
00652	PORTA CADEADO ZINCADO 3,1/2"	UNIDA	30	R\$ 8,75
00653	PORTA DE 210 X 0,90 CM PRANCHETA	UNID	20	R\$ 300,00
00654	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10X0,80: PORTA DE MADEIRA MACIÇA	Unida	100	R\$ 850,00
00655	PORTA EUCALIPTO ALMOFADA 60-70 CM	UNIDA	50	R\$ 340,00
00656	PORTA EUCALIPTO ALMOFADA 80 CM	UNIDA	50	R\$ 370,00
00657	PORTA EUCALIPTO CALHA 60CM	UNIDA	50	R\$ 240,00
00658	PORTA EUCALIPTO CALHA 70CM	UNIDA	50	R\$ 260,00
00659	PORTA EUCALIPTO CALHA 80CM	UNIDA	50	R\$ 325,00
00660	PORTA PRANCHETA 0,80 X 2,10: TIPO SUCUPIRA	U	20	R\$ 310,00
00661	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 70/80	UNIDA	100	R\$ 285,00
00662	PORTA SAN. 80CM	UNIDA	100	R\$ 210,00
00663	PORTA SANFONADA 60 CM BRANCA	UNIDA	100	R\$ 160,00
00664	POSTE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA 6 - 8	UN	500	R\$ 15,00
00665	POSTE PARA CERCA DE EUCALIPTO 10 A 12 CM x 2,40M ESUCALIPTO TRATADO	Un	500	R\$ 25,00
00666	PREGO COM CABEÇA 12x12	Kg	2000	R\$ 28,50
00667	PREGO COM CABEÇA 15x15	Kg	2000	R\$ 29,50
00668	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	2500	R\$ 31,50
00669	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	KG	2500	R\$ 30,00
00670	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	KG	2500	R\$ 29,00
00671	PREGO COM CABEÇA 22 X 42	Kg	1500	R\$ 30,00
00672	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	KG	2000	R\$ 32,50
00673	PREGO COM CABEÇA 25 X 72	KG	2500	R\$ 37,50
00674	PREGO TELHEIRO 18X27	UNID	150	R\$ 31,50
00675	PRUMO 750GR UN	unida	50	R\$ 45,00
00676	PRUMO PEDREIRO 300G	UNID	30	R\$ 40,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00677	PULVERIZADOR COSTAL GASOLINA 25 LITROS VONDER MOTOR 2 TEMPOS Capacidade do reservatório: 25 L Sistema de compressão: Bomba pressurizadora Vazão máxima: 8 litros/min Alcance máximo: 10 m Tipo do motor: 2 Tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar Cilindrada do motor: 25,6 cm ³ (cc) Consumo aproximado do motor: 1,1 litros/hora Tipo de combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos Capacidade do tanque de combustível: 0,7 L Pressão máxima da bomba: 652 lbf/pol ² (4,5 Mpa) Rotação do motor (rpm): Marcha lenta: 2.500 rpm / Máxima: 9.000 rpm Sistema de acionamento: Registro Sistema de ignição: Eletrônica; Fornecido com bico reto ajustável de 90cm e uma lança de 3 bicos com extensão. As conexões são aparafusadas. Tudo para uso eficaz em várias aplicações. • Nível de água visível– O tanque de água transparente permite que o operador julgue facilmente se é necessário um reabastecimento.	unida	5	R\$ 1.860,00
00678	PUXADOR VITRO DE PUNHO ZINCADO P/ CENTRO JANELA DE VIDRO	PAR	80	R\$ 78,00
00679	PÁ BICO C/ CABO N4	unida	50	R\$ 54,00
00680	PÁ LIXO GALVANIZADA	unida	50	R\$ 11,00
00681	PÓ XADREZ CAIXA COM 250 GRS (PIGMENTO)	Un	200	R\$ 18,50
00682	RALO INOX COM FECHAMENTO Ralo Grelha Inox Para Banheiro Quadrado 10x10 Com Fecho	UNID	100	R\$ 34,00
00683	RALO LINEAR 10X100CM REFORÇADO C/ARO DE FIXAÇÃO (2 PÇS 10X50)	UNID	100	R\$ 75,00
00684	REBITE ALUMÍNIO REPUXO 510 C/100 PÇS	CAIXA	50	R\$ 63,00
00685	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 308 3,2X8MM COM 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 20,00
00686	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 412 4,0 X 12MM COM 100 UNID	CAIXA	50	R\$ 29,00
00687	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,0MM X 10MM CAIXA COM 1000 PEÇAS	CAIXA	50	R\$ 77,00
00688	REBOLO PEDRA P/ ESMERIL FINO RETO 6 X 3/4	UNID	30	R\$ 75,00
00689	REBOLO RETO 5" 127mm X 40,6mm, GRAO GROSSO A36	UNID	30	R\$ 75,00
00690	REDUÇÃO DE 100 X 50 - ESGOTO	UNID	200	R\$ 16,50
00691	REDUÇÃO DE 50 X 40 - ESGOTO	UNID	150	R\$ 8,50
00692	REFIL FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO 888. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IGATU.	UNID	50	R\$ 77,50
00693	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL - DN60 COM ROSCA MACHO/FÊMEA, MATERIAL EM LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO)	UNID	80	R\$ 45,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00694	REGISTRO DE ESFERA DE 3" METAL - DN75 - COM ROSCA MACHO/FÊMEA;	UNID	80	R\$ 450,00
00695	REGISTRO ESFERA 20MM	UNID	1500	R\$ 13,50
00696	REGISTRO ESFERA 32MM	UNID	300	R\$ 26,00
00697	REGISTRO ESFERA 40MM	UNID	150	R\$ 30,00
00698	REGISTRO ESFERA 50MM	UNID	200	R\$ 33,50
00699	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 20MM	UNID	300	R\$ 22,50
00700	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 25MM	UNID	300	R\$ 27,00
00701	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 32MM	UNID	100	R\$ 39,50
00702	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COM UNIÃO DE 50MM	UNID	100	R\$ 64,00
00703	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	UNID	100	R\$ 243,33
00704	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 "	UNID	100	R\$ 253,00
00705	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 20MM	UNID	100	R\$ 82,50
00706	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 25MM	UNID	100	R\$ 85,00
00707	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO - 50MM	UNID	50	R\$ 160,00
00708	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 20MM	UNID	50	R\$ 78,00
00709	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 25MM	UNID	150	R\$ 83,50
00710	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO - 50MM	UNID	150	R\$ 150,00
00711	REGISTRO PVC ESFERA COLA CLASSE A 25MM	Un	900	R\$ 27,50
00712	REGUA MEDIÇÃO INTELIGENTE 25CM	unida	50	R\$ 57,50
00713	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	Unida	20	R\$ 62,50
00714	REJUNTE PARA PISO 1 KG	Unida	800	R\$ 8,50
00715	REJUNTO PARA PORCELANATO PACOTE DE 1KG material: epoxi	UNID	400	R\$ 10,50
00716	REMOVEDOR DE TINTA ALTA PERFORMANCE PINTOFF, TRANSPARENTE, 1 L	UNID	50	R\$ 85,00
00717	REPARO DE VALVULA HIDRA KIT 8 EM 1 Kit universal 8 em 1; Acompanha sachê com lubrificante de silicone; Acompanha ferramenta para desobstrução do canal injetor; Acompanha sede de poliacetal; Indicado para alta e baixa pressão. Compatível com os modelos: 2511-2515 e 2516-2517; Bitolas: 1.1/4 e 1.1/2;	KIT	60	R\$ 122,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00718	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL SISTEMA DE ENTRADA + SISTEMA DE SAIDA, BOTÃO, - Sistema de entrada ajustável para regulação de altura - Atende ALTA e BAIXA PRESSÃO; - Válvula anti retorno;	UNID	60	R\$ 165,00
00719	REPARO VÁLVULA DESCARGA DOCOL	UNID	50	R\$ 65,00
00720	RESINA 3,6 L	GALÃO	50	R\$ 185,00
00721	RESINA 900 ML	GALÃO	50	R\$ 60,00
00722	RETENTOR DE VALVULA DOCOL	UNID	60	R\$ 25,00
00723	REVESTIMENTO RETIFICADO 32 X 57 CM	M²	1500	R\$ 45,00
00724	REVESTIMENTO RETIFICADO 38 X 75 CM	M²	1500	R\$ 50,00
00725	RIPA DE EUCALIPTO PARA TELHADO	Metro	8000	R\$ 3,25
00726	RODA PARA CARRINHO 8X1	Unida	40	R\$ 58,00
00727	ROLO 23CM LÃ ANTIRRESPINGO	unida	50	R\$ 20,00
00728	ROLO 9CM LÃ ANTIRRESPINGO	unida	50	R\$ 15,00
00729	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	unida	50	R\$ 45,00
00730	ROLO DE LA SINT.23CM	unida	50	R\$ 24,50
00731	ROLO ESPUMA 15CM	unida	50	R\$ 13,50
00732	ROLO ESPUMA 5CM	unida	50	R\$ 8,00
00733	ROLO ESPUMA 9CM	unida	50	R\$ 8,50
00734	ROÇADEIRA A GASOLINA - PROFISSIONAL Roçadeira Profissional, lateral, características mínimas: Motor 2 tempos, cilindrada (cm3) entre 38,9cc até 43cc, depósito de gasolina (L) mínimo 0,95 litros até 1,2 litros, peso máximo 8kg até 13kg, Potência mínima acima de 2,0 a 2,7kw/cv, Rotação lenta 2.500 rpm a 3.000 rpm, Rotação máxima 12.500rpm até 14.000rpm, acompanhada de cinto duplo, faca de 3 pontos, cortador de fio de nylon, cinto de suporte, sistema anti vibratório, manual de instrução em português, com rede de assistência técnica a nível nacional e garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Husqvarna ou superior.	UNID	8	R\$ 5.150,00
00735	RUFO EXTERNO 28CM, GALVANIZADO	METRO	300	R\$ 54,00
00736	SELADOR ACRILICO 18 L	UN	50	R\$ 195,00
00737	SELADOR DE MADEIRA 3,6 L PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL	UNID	60	R\$ 225,00
00738	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE	UNID	50	R\$ 55,00
00739	SENSOR DE PRESENÇA TETO	UNID	50	R\$ 49,00
00740	SERRA CIRCULAR. Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência MINIMA: 1.500W - Capacidades de corte: :: 0 graus : 63,5 mm :: 45 graus : 45 mm	UNIDA	15	R\$ 950,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	:: 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm)			
00741	SERRA COPO 25MM DIAMANTE	unida	50	R\$ 85,00
00742	SERRA COPO P/ MADEIRA JOGO C/ 11 PEÇAS	unida	50	R\$ 125,00
00743	SERRA MARMORE 127V DEWALT , MAKITA OU SUPERIOR	unida	10	R\$ 740,00
00744	SERRA(LAMINA/DISCO) CIRCULAR MADEIRA 24 DENTES - Lâmina De Serra Circular Com Dentes De Metal Duro/Videa 24 Dentes	unida	50	R\$ 30,00
00745	SERROTE RAMADA PRATA 22	unida	50	R\$ 59,00
00746	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 40 CM	UN	100	R\$ 15,00
00747	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 66 CM	UN	100	R\$ 23,50
00748	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXÍVEL	UN	150	R\$ 8,50
00749	SILICONE ALTA TEMPERATURA Aplicação: Cáter Coletor Admissão Tampas de Válvulas, diferencial e distribuição do motor.	UN	70	R\$ 50,00
00750	SOLEIRA 60 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	100	R\$ 45,00
00751	SOLEIRA 70 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	200	R\$ 50,00
00752	SOLEIRA 80 CM LARGURA : 13CM	UNIDA	300	R\$ 70,00
00753	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,00M X 0,20 CM	UNID	60	R\$ 92,50
00754	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20M X 0,20 CM	UNID	60	R\$ 94,00
00755	SOLEIRA GRANITO VERDE UBATUBA 1,50M X 0,20 CM	UNID	60	R\$ 140,00
00756	SONDA 10 MTS	unida	50	R\$ 16,50
00757	SONDA 15 MTS	unida	50	R\$ 15,00
00758	SONDA 20 MTS	unida	50	R\$ 23,50
00759	SOPRADOR A GASOLINA - Especificações Cilindrada: 28 cm ³ - Potência: 1,1 hp a 8.000 rpm - Vela de ignição Champion: RCJ6Y - Deslocamento do cilindro: 28 cm ³ - Consumo de combustível: 575 g/kWh - Volume do tanque de combustível: 0.5 l - Velocidade máxima de potência: 8000 rpm Capacidade: - Volume do saco coletor: 64.35L - Vazão do ar soprado: 12 m ³ /min - Vazão do ar aspirado: 13 m ³ /min Acompanha: - Chave - 02 Bocal - Recolhedor - Cinto simples	unida	5	R\$ 2.300,00
00760	SUPORTE DE CALHA	UNID	200	R\$ 8,50
00761	SUPORTE MANUAL PARA LIXA 230 X 80 MM	UNID	50	R\$ 32,50
00762	SUPORTE PARA PIA DE CHUMBAR, TANQUE, BANCADA DE GRANITO	UNID	100	R\$ 30,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00763	SUPORTE PLÁSTICO PARA LIXA COM ROSCA/CONECTOR Suporte plástico para lixamento multiposição com base de EVA e conector para encaixe de prolongador	UNID	60	R\$ 75,00
00764	TABUA DE PINUS PARA FORMA 3,00 X 0,20	Unida	400	R\$ 59,00
00765	TABUA DE PINUS PARA FORMA 3,00 X 0,30	Unida	400	R\$ 65,00
00766	TALHADEIRA CHATA	unida	50	R\$ 21,50
00767	TALHADEIRA CROMADA	unida	50	R\$ 21,50
00768	TALHADEIRA LARGA SDS-PLUS P/MARETELE Comprimento total da talhadeira com encaixe SDS PLUS: 250,0 mm Largura da ponta da talhadeira com encaixe SDS PLUS: 40,0 mm	UNID	40	R\$ 85,00
00769	TANQUE FIBRA DUPLO 1,20 X 0,60	UNID	30	R\$ 225,00
00770	TANQUE FIBRA DUPLO 1,40 X 0,70	UNID	30	R\$ 245,00
00771	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,10 X 0,55	UNID	30	R\$ 250,00
00772	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20 X 0,60	UNID	30	R\$ 265,00
00773	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,38 X 0,69	UNID	30	R\$ 380,00
00774	TANQUE SIMPLES 1 BOJO 0,60 X 55	UNID	50	R\$ 98,00
00775	TE LR(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A - 20MM	Un	300	R\$ 4,75
00776	TE LR(SOLDÁVEL E ROSCA) ÁGUA FRIA CLASSE A - 25MM	Un	100	R\$ 5,50
00777	TELA ALAMBRADO SOLDADA MORADA (FIO 2,30MM/ MALHA 5X15CM) ROLO 25m ALTURA : 2 METROS	ROLO	5	R\$ 1.325,00
00778	TELA GALINHEIRO 1,50 M X 50CM , ROLO COM 50 METROS	Un	20	R\$ 490,00
00779	TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 CM, ROLO COM 50 M	Un	50	R\$ 1.400,00
00780	TELA MOSQUITEIRO 1,6 MT	METRO	150	R\$ 12,00
00781	TELA PINTEIRO 1" FIO 24X1,00 ROLO 50 METROS	ROLO	50	R\$ 385,00
00782	TELA PINTEIRO 1,5 MT ROLO DE 50 METROS	UNID	20	R\$ 610,00
00783	TELA SOMBRITE NYLON 50% ROLO DE 50 METROS E 2,0 METROS DE LARGURA	ROLO	20	R\$ 495,00
00784	TELHA AMERICANA CAPA E BICA	UNID	10000	R\$ 2,57
00785	TELHA CUPOM PARA TELHADO COLONIAL	UNID	1500	R\$ 7,50
00786	TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA 2,44 x 1,10 x 6 MM	Un	800	R\$ 96,00
00787	TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA 2,44 x 0,50 x 4 MM	Un	500	R\$ 60,00
00788	TELHA PLANA MODELO COLONIAL	UNIDA	12000	R\$ 1,56
00789	TESOURA CORTA-VERGALHÃO DE 30" FEITA EM AÇO CARBONO E INDICADA PARA CORTAR VERGALHÕES E FERRO PARA CONSTRUÇÃO. POSSUI MECANISMO DE ALAVANCA DUPLA PARA FACILITAR O CORTE.	UNID	20	R\$ 240,00
00790	TESOURA DE CORTAR CHAPA GALVANIZADA	unida	50	R\$ 120,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00791	TESOURA GRAMA utilizada para Cerca Viva, grama - tamanho 12	unida	50	R\$ 113,50
00792	TEXTURA RUSTICA (GRAFIATO) 25KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UNID	100	R\$ 200,00
00793	TIJOLO FURADO CERÂMICO 20 X 30 X 10	UNIDA	9000	R\$ 1,65
00794	TIJOLO FURADO CERÂMICO DE 30X20X15	Unida	10000	R\$ 2,15
00795	TINNER GALÃO COM 900ML	UNIDA	80	R\$ 36,50
00796	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML CORES DIVERSAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	LATA	150	R\$ 34,50
00797	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS Padrão igual ou superior a Suvinil.	LATA	250	R\$ 490,00
00798	TINTA PARA PINTAR TELHADO LATA 18 LITROS Especificações do Produto: Ambiente Externos e Internos, Tipo de Tinta Resina Impermeabilizante - Base de Água , Acabamento Brilho	UNID	150	R\$ 577,50
00799	TINTA PINTA PISO LATA 18L ESPECIFICAÇÕES Linha Pinta Piso, Acabamento Fosco, Quantidade 18L, Lata 18l Lata (18 L): até 350 m ² /demão. Secagem Ao toque: 30min; Entre demãos: 4h; Final: 4h (Para tráfego de pessoas 48 h e de automóveis 72h); Diluição Para superfícies não pintadas diluir com 30% de água potável. Para superfícies já pintadas, diluir com 20% de água potável. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL Observação A tonalidade da cor pode variar de monitor para monitor, portanto se estiver em dúvida contate nossa central de atendimento!	UNID	90	R\$ 595,00
00800	TINTA SPRAY EMBALAGEM DE 350ML	UNIDA	100	R\$ 30,00
00801	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/33 - TIPO RETA - CROMADA MECANISMO: VEDANTE	UNID	20	R\$ 86,50
00802	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/50 - TIPO RETA - CROMADA MECANISMO: VEDANTE	UNID	40	R\$ 72,00
00803	TORNEIRA COZINHA PAREDE C/70 - - CROMADA TIPO: GIRATORIA MECANISMO: VEDANTE	UNID	30	R\$ 125,00
00804	TORNEIRA 1/2" DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO Torneira com fechamento em valula esfera - ½ Com bico para mangueira de jardim .	UNID	50	R\$ 32,00
00805	TORNEIRA 3/4" DE ESFERA PARA JARDIM C/ BICO	UNID	70	R\$ 31,00
00806	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA PARA BANHEIRO/LAVATÓRIO CROMADA - Descrição: bica baixa, acionamento pressão(modelo Presmatique), material cromado, medidas altura 6 cm x 22cm x 31cm (Alt x Larg x Comp.)	UNID	50	R\$ 96,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00807	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR SLIM ALTA BANCADA PIA METAL - Materiais do Produto: Metal Tipo de Acabamento do Produto: Cromado Dimensões do Produto: 38 cm (altura total) 27,3 (altura do corpo da torneira) 19,5 cm (largura total) Temperatura da Água: Somente Água Fria Pressão Mínima e Máxima da Água: 0-14KG F/CM2 Diâmetro de Furo Para Instalação: DN15 Área Indicada Para Instalação: Modelo designado para instalação em bancadas de clínicas em geral, hospitais, consultórios	UNID	8	R\$ 150,00
00808	TORNEIRA LAVATORIO CROMADA C-100, CROMADA TIPO: BICA MOVEL MACANISMO :1/4 DE VOLTA	UNID	30	R\$ 163,50
00809	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL C-40, CROMADA Tipo de bica: bica móvel; Tipo de mecanismo: 1/4 de volta	UNID	40	R\$ 154,50
00810	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL C-70, CROMADA Torneira C-70 Giratória Bancada 1/4 Volta	UNID	30	R\$ 159,50
00811	TORNEIRA PARA MAQUINA DE lavar roupa - cromada	UNID	50	R\$ 59,00
00812	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	Un	100	R\$ 6,00
00813	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"	Un	100	R\$ 6,50
00814	TORQUIMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGFM 1/2 FAIXA DE TORQUE DE 7 A 35 KGF/M ENCAIXE DE 1/2 Torquimetro de Estalo 7 a 35 Kgfm 1/2 Faixa de torque de 7 a 35 kgf/m Encaixe de 1/2 Calibrado e fornecido com certificado de calibração	unida	8	R\$ 1.250,00
00815	TRELIÇA DE 6M	UNIDA	100	R\$ 80,00
00816	TRELIÇA DE 8M	UNIDA	80	R\$ 98,00
00817	TRENA 10 METROS : .	Unida	50	R\$ 51,00
00818	TRENA 3 METROS Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:3 Metros	UN	50	R\$ 14,50
00819	TRENA 5 M Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:5 Metros	unida	50	R\$ 25,00
00820	TRENA 8M Material da lâmina: Liga de aço Comprimento da lâmina:8 Metros	unida	50	R\$ 48,00
00821	TRENA EMBORRACHADA 5M Material da lâmina:Liga de aço Comprimento da lâmina:5 Metros	unida	50	R\$ 21,50
00822	TRENA FIBRA 50MTS	unida	50	R\$ 55,00
00823	TRENA FRIBA 30MTS	unida	50	R\$ 38,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00824	TRENA MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTANCIA C/RODA 10KM Quantidade de dígitos do medidor: 04 dígitos Capacidade máxima de medição:999,9 m Material do cabo: Alumínio com empunhadura plástica Comprimento do cabo do medidor de distância com roda: Telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm) Material da roda: Roda de plástico com revestimento em borracha termoplástica Diâmetro da roda: 100 mm	UNID	3	R\$ 640,00
00825	TRILHO DESLIZANTE EMENDA SIMPLES 3M 20X15 BRANCO	UNID	80	R\$ 180,00
00826	TRINCHA PARA PINTURA 1" Com Cerdas sintetica. Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	80	R\$ 6,00
00827	TRINCHA PARA PINTURA 1/2" Com Cerdas sintéticas . Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	60	R\$ 3,00
00828	TRINCHA PARA PINTURA 1 1/2" Com cercas cintéticas. Cabo plastico amarelo com plastico natural e virola em aço inoxidavel. Indicação: pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UNIDA	60	R\$ 7,50
00829	TRINCHA PARA PINTURA 2" Com Cerdas sintéticas . Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	Un	60	R\$ 9,00
00830	TRINCHA PARA PINTURA 3" Com Cerdas cintéticas . Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	Un	100	R\$ 14,50
00831	TRINCHA PARA PINTURA 3/4" Com Cerdas sintéticas . Cabo plástico amarelo com plástico natural e virola em aço inoxidável. Indicação: Pintura em tinta óleo e esmalte. Padrão de qualidade igual ou superior a Tigre	UN	80	R\$ 4,50
00832	TRINCO FERROLHO CHATO 1/2" CHATO 1/2	UN	30	R\$ 5,50
00833	TUBO CAIXA DESCARGA BANHEIRO	UNID	50	R\$ 28,50
00834	TUBO CPVC PARA ÁGUA QUENTE 22MM OU 3/4" TUBO DE 6 METROS	UNID	50	R\$ 67,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00835	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO PARA VASO SANITÁRIO 25CM COM ESPUDE BOLSA E CANOPLA - Acabamento: Cromado - Material : Plástico de engenharia e elastômeros - Modelo sanfonado/flexível para correção de desalinhamentos - Modelos com espude e canopla: vedação e acabamento - Uso: Para entradas de água de bacias sanitárias. - Medidas: -- Diâmetro: 38 mm -- Comprimento ajustável de 19,5 cm a 25 cm	UNID	100	R\$ 29,00
00836	TUBO PEAD 20MM 1MPA, ROLO 100M - AZUL PADRÃO COPASA	ROLO	5	R\$ 1.210,00
00837	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 100X6,0M	Un	5000	R\$ 120,00
00838	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 150x6,0M	Un	6000	R\$ 330,00
00839	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 200X6,0M	Un	300	R\$ 560,00
00840	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 40X 6,0 M	Un	500	R\$ 55,00
00841	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 50X 6,0 M	Un	200	R\$ 86,50
00842	TUBO PVC PARA ESGOTO CLASSE A Ø 75X 6,0	Un	200	R\$ 130,00
00843	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 20 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	5000	R\$ 31,50
00844	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 25 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	5000	R\$ 35,00
00845	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 32 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	5000	R\$ 74,00
00846	TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA CLASSE A Ø 50 X 6,0 M: SOLDÁVEL AGUA FRIA	Unida	8000	R\$ 120,00
00847	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM AGUA FRIA CLASSE A 6 METROS Ø 40MM	UNID	250	R\$ 104,50
00848	TURQUESA MEDIDA : 12	unida	50	R\$ 46,50
00849	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 25 x 20 MM	Un	1000	R\$ 7,50
00850	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 50 x 20 MM	Un	1000	R\$ 13,00
00851	TÊ REDUÇÃO ÁGUA PVC CLASSE A , 50 x 25 MM	Un	1500	R\$ 15,50
00852	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 20 MM	Un	2500	R\$ 1,90
00853	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 25 MM	Un	3000	R\$ 2,65
00854	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 32 MM	Un	1500	R\$ 6,60
00855	TÊ COLA PVC ÁGUA CLASSE A 50 MM	Un	4000	R\$ 12,00
00856	TÊ COM BUCHA PVC AZUL ROSCA EM LATÃO E SOLDÁVEL 25X20MM	UNID	90	R\$ 15,00
00857	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100X 75 MM	UNID	90	R\$ 23,50



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00858	TÊ DE REDUÇÃO CURTO P/ESGOTO 75X 50MM	UNID	250	R\$ 25,00
00859	TÊ PARA ESGOTO 75 MM	UNID	250	R\$ 20,00
00860	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 100	UNID	3000	R\$ 25,50
00861	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 40	Un	1500	R\$ 8,00
00862	TÊ PVC ESGOTO CLASSE A DN 50	Un	3000	R\$ 17,50
00863	UNIÃO 32MM SOLDÁVEL	UNID	90	R\$ 31,50
00864	UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNID	95	R\$ 39,00
00865	UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNID	98	R\$ 44,00
00866	UNIÃO DE BONZE 20MM	UNID	100	R\$ 44,00
00867	UNIÃO DE BRONZE 25MM	UNID	100	R\$ 69,50
00868	UNIÃO GALVANIZADA DE 50MM	UNID	100	R\$ 179,00
00869	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	500	R\$ 9,00
00870	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	500	R\$ 11,50
00871	VALVULA DE DESCARGA DN50 OU 1.1/2"	UNID	100	R\$ 270,00
00872	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2" material: bronze,	Un	100	R\$ 280,00
00873	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1 1/4"	Un	100	R\$ 310,00
00874	VALVULA DE RETENÇÃO 1 3/4 VALVULA DE RETENÇÃO 3/4	Unida	100	R\$ 92,50
00875	VALVULA DE RETENÇÃO 2" valvula retenção portinhola 2 polegada abertura total saída de para conexão de 60mm	Un	100	R\$ 275,00
00876	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 3/4(25MM)	UNID	50	R\$ 31,50
00877	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 32mm	UNID	50	R\$ 50,00
00878	VALVULA DE SUCÇÃO PVC FUNDO DE POÇO 50mm	UNID	60	R\$ 84,00
00879	VARAL DE PAREDE RECOLHÍVEL NYLON 30M - Possui corda de multifilamento de polipropileno, com 30 metros de comprimento, que é totalmente recolhida ao término da secagem e mantida abrigada no compartimento interno do varal, deixando o espaço totalmente livre; . Possui sistema de travamento e destravamento de corda em aço. Suportar: Edredons, Tapetes, Cobertores, entre outras peças. Especificações Corda com 30 metros Material: PVC Cor: Branco Material da corda: Multifilamentos de Polipropileno Sistema Trava/Destrava Itens inclusos 4 parafusos 5 ganchos 9 buchas 1 varal de parede. Modelo de referencia: Varal de Parede Recolhível Seca Fácil - 30 Metros - Trevisan - Branco	UNID	50	R\$ 85,00
00880	VARAL DE PAREDE ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL RETRATIL 50 CM - suporta 60 kg na cor alumínio, acompanha 22 metros de corda polipropileno 3,0 mm, suficiente para montar o mesmo com 4 metros entre as hastes. Acompanha buchas, parafusos, fabricado em alumínio	UNID	50	R\$ 95,50
00881	VASO SANITÁRIO CAIXA DESCARGA ACOPLADA VASO SIMPLES	UNIDA	50	R\$ 315,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00882	VASSOURA/RASTELO PARA GRAMA E JARDIM METALICA REGULAVEL 22 DENTE COM CABO	UNID	50	R\$ 60,00
00883	VEDA CALHA 280 GRAMAS	Unida	150	R\$ 30,50
00884	VEDAPREN PAREDE BRANCO 3,6L	UNIDA	100	R\$ 165,00
00885	VENTOSA DUPLA SUPORTA ATÉ 90KG, PARA PISO, AZULEJO, VIDRO E PORCELANATO Comprimento :35 centímetros Largura : 12 centímetros Altura : 12 centímetros Dimensões do produto :35 x 12 x 12 cm; 490 g MODELO DE REFERENCIA: FERTAK 9012.	KIT	50	R\$ 165,00
00886	VERNIZ MARÍTIMO GALÃO 3,6 LITROS: Um produto à base de resina alquídica incado para realçar e enobrecer as superfícies de diversos tipos de madeira.Sua variedade de cores e de acabamentos (fosco ou brilhante). É resistente ao atrito e às intempéries.Padrão de qualidade igual ou superior a suvinil.	Unida	100	R\$ 184,00
00887	VIBRADOR DE CONCRETO 1.5 CV 110/220 COM MONGOTE	UNID	2	R\$ 4.250,00
00888	VIGA TRELIÇADA PARA LAJE	METRO	700	R\$ 27,50
00889	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS DE COZINHA Ø 3 1/2" Tampa cesto e corpo interno: Aço Inox Corpo externo: Plástico ABS Vedação: Borracha Dimensões: 3 ½ - 8,9 cm Diâmetro do cesto: 6,3 cm Diâmetro da rosca: 4,5 cm Espessura: 0,2 cm Altura total: 5 cm Para sifão de 1 1/2 ou Universal Acabamento: inox fosco.	UNID	90	R\$ 34,50
00890	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PARA CUBA DE BANHEIRO EM METAL CROMADO	UNID	60	R\$ 30,00
00891	VÁLVULA TANQUE UNIVERSAL 1 1/4"	Un	50	R\$ 8,50
00892	ZARCAO PRIMER COM 900ML Fundo sintético anticorrosivo com secagem rápida, boa aderência e utilizado na primeira demão de metais ferrosos e na repintura de partes afetadas com ferrugem.	Unida	50	R\$ 46,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, N.º _____
– Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu _____, **senhor** _____,
portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, N.º _____
– Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senador Modestino Gonçalves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senador Modestino Gonçalves, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Senador Modestino Gonçalves, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senador Modestino Gonçalves, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Senador Modestino Gonçalves, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senador Modestino Gonçalves ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação de documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Senador Modestino Gonçalves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senador Modestino Gonçalves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senador Modestino Gonçalves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Senador Modestino Gonçalves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senador Modestino Gonçalves.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senador Modestino Gonçalves.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Senador Modestino Gonçalves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

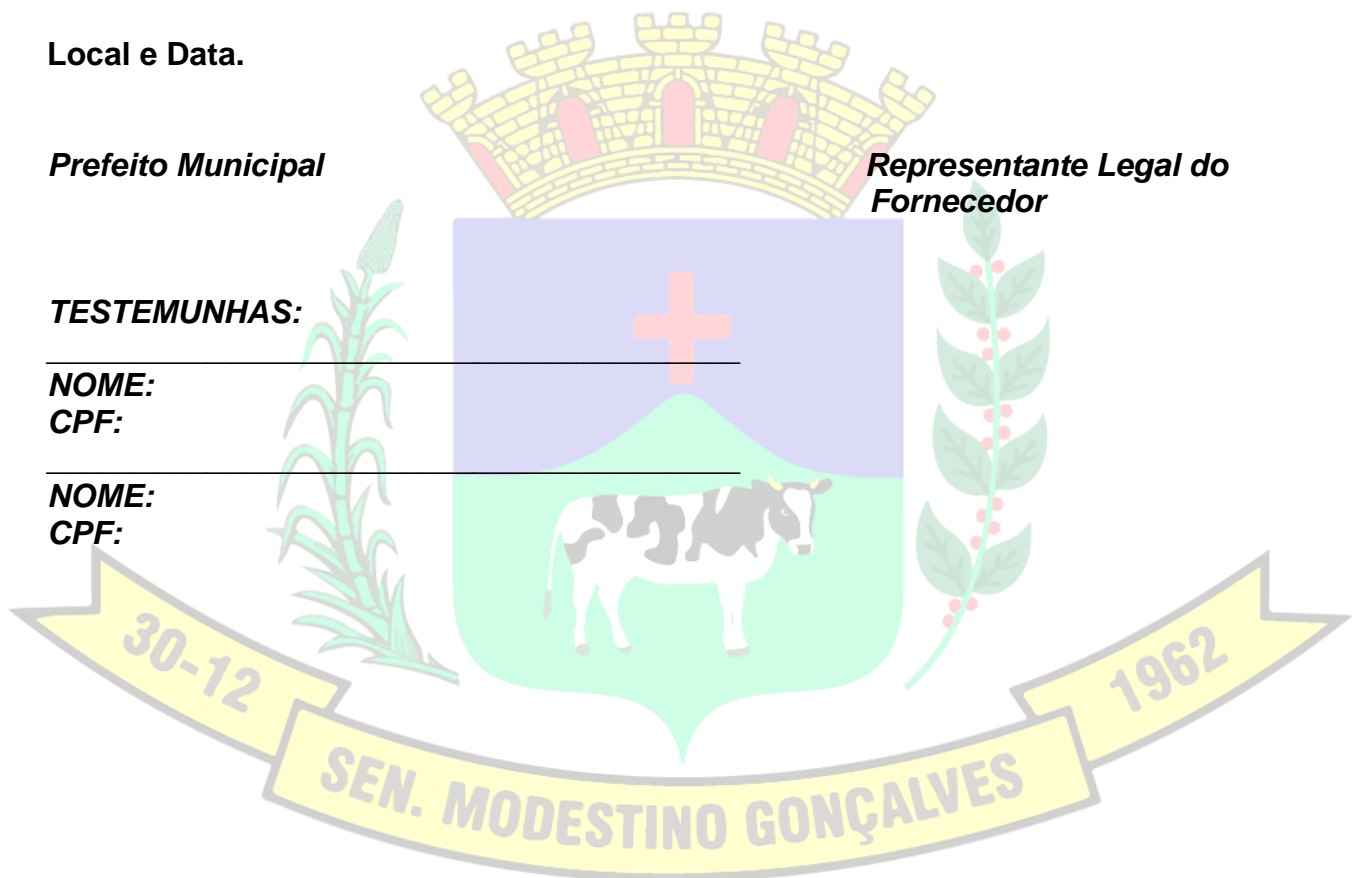
Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO III MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **Senhor** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, doravante denominada

INSTITUCIONAL:

CONTRATADA,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº ____/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até __/__/____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2024.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

